



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo 3348-2024

PREGÃO ELETRÔNICO 19-2024

Processo DCL 47-2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, para executar serviços de manutenção predial no Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Luiza Pietrochinski Mattos"

VOLUME: II

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 19/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE CNPJ: 51.482.170/0001-90
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 201.100.604.115
 REPRESENTANTE e CARGO: JHONATA ALVES FERREIRA
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 04289061275
 CPF: 020.197.191-77
 ENDEREÇO: RUA CLOVIS ROSA DA SILVA N° 177 BAIRRO JARDIM UMUARAMA, BARIRI/SP
 TELEFONE: (19) 99717-2004
 AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil Agência n.º: 8695-9 C/C n.º: 893-1

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 12-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA		MANUTENÇÃO PREDIAL NO CMEI MARIA LUIZA PIETROCHINSKI -	JAGUARIAÍVA / PR	22,28%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
MANUTENÇÃO PREDIAL NO CMEI MARIA LUIZA PIETROCHINSKI - PINTURA E REPAROS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE									R\$ 94.000,00
1.			MANUTENÇÃO PREDIAL NO CMEI WILMA SIMON FARIAS - PINTURA E REPAROS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						R\$ 94.000,00
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.074,35
1.1.0.1.	composição	01	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N.	UN	1,00	R\$ 878,60	BDI 1	R\$ 1.074,35	R\$ 1.074,35
1.2.			RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						R\$ 33.789,57
1.2.0.1.	composição	94228-1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24,	M	116,00	R\$ 149,10	BDI 1	R\$ 182,32	R\$ 21.149,12
1.2.0.2.	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO	M	241,00	R\$ 42,89	BDI 1	R\$ 52,45	R\$ 12.640,45
1.3.			PINTURA DE PAREDES, COBOGÓ, LAJES DA EDIFICAÇÃO						R\$ 53.559,37
1.3.1.			Paredes Externas						R\$ 29.105,26
1.3.1.1.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE	M2	233,72	R\$ 19,41	BDI 1	R\$ 23,73	R\$ 5.546,18
1.3.1.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM	M2	2337,21	R\$ 8,24	BDI 1	R\$ 10,08	R\$ 23.559,08
1.3.2.			Paredes Internas						R\$ 11.587,92

EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE (ME) CNPJ n.º:51.482.170/0001-90
 (MATRIZ) IE n.º: 201.100.604.115 IM n.º:14348 endereço RUA CLOVIS ROSA DA SILVA N°
 177 BAIRRO JARDIM UMUARAMA CEP CIDADE BARIRI/SP JHONATA ALVES
 FERREIRA CEL: (19) 99717-2004 E-mail: obrasconstrutoraferreira@gmail.com



1.3.2.1.	SINAPI	96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE	M2	93,05	R\$ 19,41	BDI 1	R\$ 23,73	R\$ 2.208,08
1.3.2.2.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD. APLICAÇÃO MANUAL EM	M2	930,54	R\$ 8,24	BDI 1	R\$ 10,08	R\$ 9.379,84
1.3.3.			Pintura de forro em laje					-	R\$ 11.696,89
1.3.3.1.	SINAPI	104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD. APLICAÇÃO MANUAL EM TETO.	M2	930,54	R\$ 10,28	BDI 1	R\$ 12,57	R\$ 11.696,89
1.3.4.			Pintura do Reservatório de água					-	R\$ 675,36
1.3.4.1.	SINAPI	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD. APLICAÇÃO MANUAL EM	M2	67,00	R\$ 8,24	BDI 1	R\$ 10,08	R\$ 675,36
1.3.5.			Pintura da escada, guarda corpo do reservatório					-	R\$ 493,94
1.3.5.1.	composição	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO)	M2	22,35	R\$ 18,07	BDI 1	R\$ 22,10	R\$ 493,94
1.4.			PINTURA DE ESQUADRIAS					-	R\$ 5.576,71
1.4.1.			Esquadrias Metálicas					-	R\$ 2.054,42
1.4.1.1.	composição	100740	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO)	M2	92,96	R\$ 18,07	BDI 1	R\$ 22,10	R\$ 2.054,42
1.4.2.			Esquadrias em Madeira					-	R\$ 3.005,86
1.4.2.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO	M2	178,92	R\$ 13,74	BDI 1	R\$ 16,80	R\$ 3.005,86
1.4.3.			Pintura do Rodameio de madeira					-	R\$ 516,43
1.4.3.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO	M2	30,74	R\$ 13,74	BDI 1	R\$ 16,80	R\$ 516,43
1.5.			PINTURA DE PISOS					-	R\$ 1.047,06
1.5.0.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2	M2	54	R\$ 15,86	BDI 1	R\$ 19,39	R\$ 1.047,06

Preço: R\$94.000,00

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a

EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE (ME) CNPJ n°:51.482.170/0001-90 (MATRIZ) IE n°: 201.100.604.115 IM n°:14348 endereço RUA CLOVIS ROSA DA SILVA N° 177 BAIRRO JARDIM UMUARAMA CEP CIDADE BARIRI/SP JHONATA ALVES FERREIRA CEI: (19) 99717-2004 E-mail: obrasconstrutoraferreira@gmail.com



contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Jaguariaíva, 20 de junho de 2024.

CONSTRUTORA
FERREIRA
LTDA:51482170000190

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA FERREIRA
LTDA:51482170000190
Dados: 2024.06.20 13:49:13
-03'00'

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE (ME)

CNPJ nº: 51.482.170/0001-90

JHONATA ALVES FERREIRA

RG nº: 04289061275

CPF nº: 02019719177

EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE (ME) CNPJ nº:51.482.170/0001-90
(MATRIZ) IE nº: 201.100.604.115 IM nº:14348 endereço RUA CLOVIS ROSA DA SILVA N nº
177 BAIRRO JARDIM UMUARAMA CEP CIDADE BARIRI/SP JHONATA ALVES
FERREIRA CEI: (19) 99717-2004 E-mail: obrasconstrutoraferreira@gmail.com



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

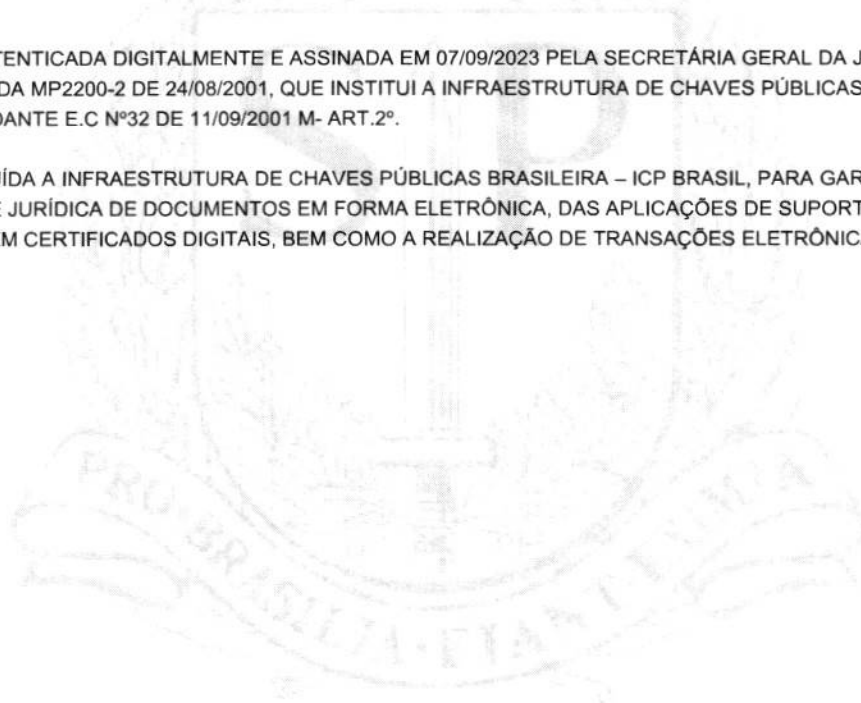
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA FERREIRA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35261799664	CNPJ 51.482.170/0001-90	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35261799664	DATA DO ARQUIVAMENTO 19/07/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/09/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:20:28	CÓDIGO DE CONTROLE 219937343
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/09/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330663461



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA FERREIRA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA CLOVIS ROSA DA SILVA		NÚMERO 177
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UMUARAMA	CEP 17250127
MUNICÍPIO BARIRI		UF SP
E-MAIL REUBER.RSCONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: REUBER SANTANA NEVES DE OLIVEIRA - Responsável DATA ASSINATURA: 13 de Julho 2023 ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 195,28 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96.

13/07/2023

Página 1 de 1



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA



Sócio-Administrador JHONATA ALVES FERREIRA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Itumbiara/GO, nascido(a) em: 20/04/1989, n° do documento de identidade: CNH 04289061275 Órgão Emissor: DETRAN/GO, EMPRESARIO, n° do CPF: 02019719177, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) ALAMEDA EXPEDICIONARIO CLOVIS ROSA DA SILVA, 177 - Bairro: CENTRO, Bariri - SP CEP 17250127.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CLOVIS ROSA DA SILVA, 177 - Bairro: JARDIM UMUARAMA, Bariri - SP CEP 17250127.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO COMO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, OBRAS DE ALVENARIA, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMENS, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS E CIDADES, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE URBANIZACAO COMO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVICOS DE PINTURA DE

Jhonata

1 / 3

EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, LIMPEZA DE PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, OBRAS DE ALVENARIA, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMENS, ALUGUEL DE ANDAIMES, SERVICO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS E CIDADES, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGISTICAS.



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 13/07/2023 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do país em nome de JHONATA ALVES FERREIRA, n° do CPF: 02019719177, e o valor a integralizar de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) em 31/12/2024.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
JHONATA ALVES FERREIRA	500.000	R\$ 500.000,00	100,00%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por JHONATA ALVES FERREIRA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Itumbiara/GO, nascido(a) em: 20/04/1989, n° do documento de identidade: CNH 04289061275 Órgão Emissor: DETRAN/GO, EMPRESARIO, n° do CPF: 02019719177, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) ALAMEDA EXPEDICIONARIO CLOVIS ROSA DA SILVA, 177 - Bairro: CENTRO, Bariri - SP CEP 17250127, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Jhonata

2 / 3

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Bariri, 13 de julho de 2023.



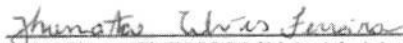
JHONATA ALVES FERREIRA (Sócio-Administrador)

**DECLARAÇÃO**

Eu, JHONATA ALVES FERREIRA, portador do Documento de Identificação nº 04289061275, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 02019719177, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA CLOVIS ROSA DA SILVA, 177 - Bairro: JARDIM UMIARAMA, Bariri - SP CEP 17250127, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



JHONATA ALVES FERREIRA (Sócio-Administrador)

04289061275



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **REUBER SANTANA NEVES DE OLIVEIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1GO026913**, expedida em **10/06/2019**, inscrito no CPF nº 01352998106, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 13/07/2023.

REUBER SANTANA NEVES DE OLIVEIRA



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261799664 em 19/07/2023 da empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, protocolado sob o nº SPP2330663461. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/09/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 219937343. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330663461** de Constituição Normal da empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Carla Cristina Oliveira Costa Lugo**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/07/2023.

Carla Cristina Oliveira Costa Lugo, CPF: 25778824831

Este documento foi assinado digitalmente por Carla Cristina Oliveira Costa Lugo e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330663461.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330663461** em **19/07/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35261799664**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19/07/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330663461.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 13/07/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

CAPA CONTRATO E DECLARACAO.pdf

REUBER SANTANA NEVES DE OLIVEIRA	01352998106	13/07/23 09:48	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.5
-------------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

REUBER SANTANA NEVES DE OLIVEIRA	01352998106	13/07/23 09:48	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
-------------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

DOCUMENTOS DE IDENTIFICACAO compressed (1).pdf

REUBER SANTANA NEVES DE OLIVEIRA	01352998106	13/07/23 09:48	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
-------------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330663461

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.482.170/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 19/07/2023			
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA FERREIRA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA FERREIRA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CLOVIS ROSA DA SILVA		NÚMERO 177	COMPLEMENTO *****
CEP 17.250-127	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UMUARAMA	MUNICÍPIO BARIRI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO OBRAEPINTURAFERREIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 9717-2004	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/04/2024 às 16:08:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.482.170/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2023
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA FERREIRA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CLOVIS ROSA DA SILVA	NUMERO 177	COMPLEMENTO *****	
CEP 17.250-127	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UMUARAMA	MUNICÍPIO BARIRI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO OBRAEPINTURAFERREIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 9717-2004	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/04/2024 às 16:08:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35261799664	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 19/07/2023	INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/07/2023	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL CONSTRUTORA FERREIRA LTDA				TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)			
C.N.P.J. 51.482.170/0001-90		ENDEREÇO RUA CLOVIS ROSA DA SILVA		NÚMERO 177	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM UMUARAMA	MUNICÍPIO BARIRI	UF SP	CEP 17250-127	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 500.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME JHONATA ALVES FERREIRA					
ENDEREÇO ALAMEDA EXPEDICIONARIO CLOVIS ROSA DA SI			NÚMERO 177	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO BARIRI	UF SP	CEP 17250-127	RG 04289061275	
CPF 020.197.191-77	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 500.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 29/01/2024	NÚMERO 1.019.538/24-7	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/07/2023 À 31/12/2023 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35261799664
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/06/2024



www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 239939489, quinta-feira, 6 de junho de 2024 às 17:33:37.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 51.482.170/0001-90



Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030011940-09

Data e hora da emissão 01/03/2024 09:07:23

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 51.482.170

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 57580170

Data e hora da emissão 03/06/2024 10:35:10

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Prefeitura Municipal de Bariri
Pref. Mun. de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - CENTRO
CNPJ: 46.181.376/0001-40



FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000051863
Nome: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA
Nome Fant.: CONSTRUTORA FERREIRA
Endereço: AV EXP. CLOVIS ROSA
Bairro: JARDIM UMUARAMA
Cidade: BARIRI
Complemento:
Estado: SP
CNPJ: 51.482.170/0001-90
PIS/NIT:
Nº: 177
CEP: 17258-222

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000014348
Endereço: AV EXP. CLOVIS ROSA
Bairro: JARDIM UMUARAMA
Cidade: BARIRI
Área: 0.0
Insc. Estadual: 201100604115
Nº Empregados: 0
Insc. Municipal: 14348
Complemento:
Estado: SP
Região:
Nº: 177
CEP: 17258-222
Horário de Funcionamento: -

DADOS GERAIS

Abertura: 09/08/2023
Junta Comercial:
Escritório: REUBER SANTANA NEVES DE OLIVEIRA
Telefone Escritório: 6434313585
Situação: 01 - Ativo
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento
Atividade: Construção de edifícios.
Processo: FICHA
Data:
E-mail Escritório:
Tipo da Empresa: Prestador de Serviço
Capital: 0,00
Dt. Cancel/Suspen.:
Nº Reg. Pessoa Jurídica:
Optante do Simples: SIM
Tipo de Cadastro: ME
Emitte NFS-e: Sim

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000002	7	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0	09/08/2023	
0000005	7	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0	09/08/2023	
0000016	7	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0	09/08/2023	
0000013	14	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros.	0	09/08/2023	
0000009	7	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0	09/08/2023	
0000017	7	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0	09/08/2023	
0000006	7	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0	09/08/2023	

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos
4120-4/00	Construção de edifícios
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/03	Obras de alvenaria
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE

7732-2/01

Atividade

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 51.482.170/0001-90
Razão Social: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA
Endereço: AL EXPEDICIONARIO CLOVIS ROSA DA SILVA 177 / JARDIM UMUARAMA / BARIRI / SP / 17250-127

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

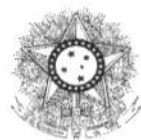
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052707516101822852

Informação obtida em 03/06/2024 11:01:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.482.170/0001-90

Certidão nº: 13992024/2024

Expedição: 01/03/2024, às 09:06:42

Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.482.170/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



17/06/2024

0076419138

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 1837675****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, CNPJ: 51.482.170/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de junho de 2024.

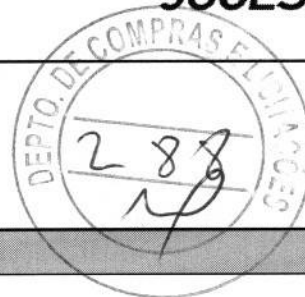
PEDIDO Nº:

0076419138



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET



DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA FERREIRA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35261799664	CNPJ 51.482.170/0001-90	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.019.538/24-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/01/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:22:33	CÓDIGO DE CONTROLE 229848511
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 31/01/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPJ2400069542



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Arquivamento de Balanço		
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA FERREIRA LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA CLOVIS ROSA DA SILVA		NÚMERO 177
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UMUARAMA	CEP 17250127
MUNICÍPIO BARIRI	UF SP	
E-MAIL reuber.rscontabilidade@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA(S) 1ª Exigência	CNPJ - SEDE 51482170000190	NIRE - SEDE 35261799664
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: REUBER SANTANA NEVES DE OLIVEIRA - Responsável DATA ASSINATURA: REUBER SANTANA NEVES DE OLIVEIRA:01352998106 ASSINATURA: OLIVEIRA:01352998106 Assinado de forma digital por REUBER SANTANA NEVES DE OLIVEIRA:01352998106 Dados: 2024.01.23 10:43:12 -03'00'		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 150,99 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLADO	OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JHONATA ALVES
FERREIRA:02019719177
719177
Assinado de forma digital por JHONATA ALVES
FERREIRA:02019719177
Dados: 2024.01.23 10:45:27 -03'00'

23/01/2024

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 1.019.538/24-7 em 29/01/2024 da empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, NIRE nº 35261799664, protocolado sob o nº SPJ2400069542. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 229848511. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Balço Patrimonial
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Página: 1
Ref: 12/2023

Rua ALAMEDA EXPEDICIONÁRIO CLÓVIS ROSA DA SILVA 177, Centro, Bariri/SP - CEP 17250-127 / CNPJ:51.482.170/0001-90

ATIVO	102.511,91 D
ATIVO CIRCULANTE	102.511,91 D
DISPONÍVEL	22.980,97 D
CAIXA GERAL	22.980,97 D
CAIXA	22.980,97 D
CRÉDITOS	79.530,94 D
CLIENTES	39.360,00 D
CLIENTES NO PAÍS	39.360,00 D
TÍTULOS A RECEBER	40.170,94 D
EMPRESTIMOS A JHONATA ALVES FERREIRA	40.170,94 D
PASSIVO	102.511,91 C
PASSIVO CIRCULANTE	4.277,95 C
FORNECEDORES	4.277,95 C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.263,00 C
BANCO DO BRASIL SA	2.263,00 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.014,95 C
SIMPLES A RECOLHER	2.014,95 C
PATRIMONIO LIQUIDO	98.233,96 C
CAPITAL SOCIAL	98.233,96 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	50.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	450.000,00 D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	48.233,96 C
LUCROS ACUMULADOS	48.233,96 C



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.
EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1_184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10_406 DE 10_01_2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1_188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARREGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTE TERMO.

BARIRI, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JHONATA ALVES
FERREIRA:0201971917
7
Assinado eletronicamente por
JHONATA ALVES
FERREIRA:0201971917
Código: 2024.01.23 14:45:53 03/90

SOCIO: JHONATA ALVES FERREIRA

CPF: 020.197.191-77

RG: 5083629 - SPTC GO

REUBER SANTANA
NEVES DE
OLIVEIRA:01352998
106
Assinado eletronicamente por
REUBER SANTANA NEVES DE
OLIVEIRA:01352998
Código: 2024.01.23 10:43:17 42/90

CONTADOR: REUBER SANTANA NEVES DE OLIVEIRA

CPF: 013.529.981-06

CRC :GO02691300



Certifico o registro sob o nº 1.019.538/24-7 em 29/01/2024 da empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, NIRE nº 35261799664, protocolado sob o nº SPJ2400069542. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 229848511. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

BALANCETE ACUMULADO ANALÍTICO

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Página: 2
Ref. 07/2023 a 12/2023

Rua ALAMEDA EXPEDICIONÁRIO CLÓVIS ROSA DA SILVA 177, Centro, Bariri/SP - CEP 17250-127 / CNPJ:51.482.170/0001-90

CONTA	TÍTULO	C.R.	SALDO ANT	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO	1	0,00	282.348,50	179.836,59	102.511,91 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2	0,00	282.348,50	179.836,59	102.511,91 D
1.1.1	DISPONÍVEL	3	0,00	141.312,40	118.331,43	22.980,97 D
1.1.1.01	CAIXA GERAL	4	0,00	54.000,00	31.019,03	22.980,97 D
1.1.1.01.0001	CAIXA	5	0,00	54.000,00	31.019,03	22.980,97 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	6	0,00	87.312,40	87.312,40	0,00
1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL SA	7	0,00	87.312,40	87.312,40	0,00
1.1.2	CRÉDITOS	18	0,00	141.036,10	61.505,16	79.530,94 D
1.1.2.01	CLIENTES	19	0,00	90.278,40	50.918,40	39.360,00 D
1.1.2.01.0001	CLIENTES NO PAÍS	348	0,00	90.278,40	50.918,40	39.360,00 D
1.1.2.02	TÍTULOS A RECEBER	20	0,00	50.757,70	10.586,76	40.170,94 D
1.1.2.02.0002	EMPRESTIMOS A JHONATA ALVES FERREIRA	389	0,00	50.757,70	10.586,76	40.170,94 D
2	PASSIVO	92	0,00	511.451,03	565.728,98	54.277,95 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	93	0,00	61.451,03	65.728,98	4.277,95 C
2.1.1	FORNECEDORES	94	0,00	61.451,03	65.728,98	4.277,95 C
2.1.1.01	FORNECEDORES NO PAÍS	95	0,00	27.129,00	27.129,00	0,00
2.1.1.01.0001	FORNECEDORES NO PAÍS	350	0,00	27.129,00	27.129,00	0,00
2.1.1.02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	96	0,00	32.532,00	34.795,00	2.263,00 C
2.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL SA	97	0,00	0,00	2.263,00	2.263,00 C
2.1.1.02.0006	EMPRESTIMOS A JHONATA ALVES FERREIRA	388	0,00	32.532,00	32.532,00	0,00
2.1.1.05	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	109	0,00	1.790,03	3.804,98	2.014,95 C
2.1.1.05.0006	SIMPLES A RECOLHER	115	0,00	1.790,03	3.804,98	2.014,95 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	142	0,00	450.000,00	500.000,00	50.000,00 C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	143	0,00	450.000,00	500.000,00	50.000,00 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	144	0,00	450.000,00	500.000,00	50.000,00 C
2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	145	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00 C
2.3.1.01.0002	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	146	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00 D
3	RECEITAS	180	0,00	3.804,98	90.278,40	86.473,42 C
3.1	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	181	0,00	3.804,98	90.278,40	86.473,42 C
3.1.1	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	182	0,00	0,00	90.278,40	90.278,40 C
3.1.1.01	RECEITA BRUTA	183	0,00	0,00	90.278,40	90.278,40 C
3.1.1.01.0002	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	351	0,00	0,00	90.278,40	90.278,40 C

REUBER SANTANA
NEVES DE
OLIVEIRA:01352998106

Assinado de forma digital por
REUBER SANTANA NEVES DE
OLIVEIRA:01352998106
Data: 2024.01.23 10:43:40 -03'00'

JHONATA ALVES
FERREIRA:02019719
177

Assinado de forma digital por
JHONATA ALVES
FERREIRA:02019719
Data: 2024.01.23 10:45:57
-03'00'



Certifico o registro sob o nº 1.019.538/24-7 em 29/01/2024 da empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, NIRE nº 35261799664, protocolado sob o nº SPJ2400069542. Autenticação: validar a autenticidade do registro em: <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 229848511. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

BALANCETE ACUMULADO ANALÍTICO

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Página: 3
Ref. 07/2023 a 12/2023

Rua ALAMEDA EXPEDICIONÁRIO CLÓVIS ROSA DA SILVA 177, Centro, Bariri/SP - CEP 17250-127 / CNPJ:51.482.170/0001-90

CONTA	TÍTULO	C.R.	SALDO ANT	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.1.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	185	0,00	3.804,98	0,00	3.804,98 D
3.1.2.01	IMPOSTOS INCIDENTES SVENDAS	186	0,00	3.804,98	0,00	3.804,98 D
3.1.2.01.0005	SIMPLES S/VENDAS	191	0,00	3.804,98	0,00	3.804,98 D
4	CONTAS DE CUSTOS E DESPESAS	209	0,00	38.239,46	0,00	38.239,46 D
4.1	CONTAS DE CUSTOS	358	0,00	27.779,00	0,00	27.779,00 D
4.1.1	CONTAS DE CUSTOS	359	0,00	27.779,00	0,00	27.779,00 D
4.1.1.01	CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS VENDIDOS	360	0,00	27.779,00	0,00	27.779,00 D
4.1.1.01.0003	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	363	0,00	27.779,00	0,00	27.779,00 D
4.2	DESPESAS OPERACIONAIS C/VENDAS	238	0,00	10.460,46	0,00	10.460,46 D
4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	239	0,00	9.779,06	0,00	9.779,06 D
4.2.1.02	DESPESAS COM VENDAS	251	0,00	9.779,06	0,00	9.779,06 D
4.2.1.02.0012	HONORARIO DO CONTADOR	263	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00 D
4.2.1.02.0016	JUROS E MULTAS DE MORA	267	0,00	712,40	0,00	712,40 D
4.2.1.02.0038	DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PJ	289	0,00	6.966,66	0,00	6.966,66 D
4.2.2	DESP FINANCEIRAS DESPESAS N/OPERACIONAIS	290	0,00	681,40	0,00	681,40 D
4.2.2.01	DESPESAS FINANCEIRAS	291	0,00	681,40	0,00	681,40 D
4.2.2.01.0003	DESPESAS BANCARIAS	294	0,00	673,01	0,00	673,01 D
4.2.2.01.0004	DESPESAS FINANCEIRAS	295	0,00	8,39	0,00	8,39 D
			0,00	835.843,97	835.843,97	0,00

LUCRO ACUMULADO

48.233,96

BARIRI, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JHONATA ALVES
FERREIRA:02019719177
19177
Assinado de forma digital por
JHONATA ALVES
FERREIRA:02019719177
Data: 2024.01.23 10:46:08
+03'00'

SÓCIO: JHONATA ALVES FERREIRA
CPF: 020.197.191-77
RG: 5083629 - SPTC GO

REUBER SANTANA
NEVES DE
OLIVEIRA:01352998106
Assinado de forma digital por
REUBER SANTANA NEVES DE
OLIVEIRA:01352998106
Data: 2024.01.23 10:43:50 -03'00'

CONTADOR: REUBER SANTANA NEVES DE OLIVEIRA
CPF: 013.529.981-06
CRC :GO02691300



Certifico o registro sob o nº 1.019.538/24-7 em 29/01/2024 da empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, NIRE nº 35261799664, protocolado sob o nº SPJ2400069542. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 229848511. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Demonstração do Resultado

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Página: 4
Ref: 12/2023

Rua ALAMEDA EXPEDICIONÁRIO CLÓVIS ROSA DA SILVA 177, Centro, Bariri/SP - CEP 17250-127 / CNPJ:51.482.170/0001-90

Receita Operacional Bruta	90.278,40 C
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	3.804,98 D
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	86.473,42 C
Custo de Mercadorias Vendidas	27.779,00 D
= LUCRO BRUTO	58.694,42 C
Despesas Operacionais	9.779,06 D
Despesas Financeiras	681,40 D
= RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	48.233,96 C
= RESULTADO DO EXERCÍCIO	48.233,96 C



BARIRI, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JHONATA ALVES
FERREIRA:02019719
177

Assinado de forma digital por
JHONATA ALVES
FERREIRA:0201971977
Data: 2024.01.23 10:46:22 -03'00'

SÓCIO: JHONATA ALVES FERREIRA
CPF: 020.197.191-77
RG: 5083629 - SPTC GO

REUBER SANTANA
NEVES DE
OLIVEIRA:01352998106

Assinado de forma digital por
REUBER SANTANA NEVES DE
OLIVEIRA:01352998106
Data: 2024.01.23 10:44:00 -03'00'

CONTADOR: REUBER SANTANA NEVES DE OLIVEIRA
CPF: 013.529.981-06
CRC :GO02691300



Certifico o registro sob o nº 1.019.538/24-7 em 29/01/2024 da empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, NIRE nº 35261799664, protocolado sob o nº SPJ2400069542. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 229848511. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



DMPL - Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Página: 5
Empresa: 76

Rua ALAMEDA EXPEDICIONÁRIO CLÓVIS ROSA DA SILVA 177, Centro, Bariri/SP - CEP 17250-127 / CNPJ: 51.482.170/0001-90

Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL

	1 - Capital Social			2 - Reservas		3 - Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total (R\$)
	1.1 - Subscrito	1.2 - A Integralizar	1.3 - Integralizado	2.1 - Capital	2.2 - Lucro		
a) Saldo até 01/07/2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) - Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.233,96	48.233,96
c) - Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
d) - Redução por Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e) - Acréscimo por Reavaliação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
f) - Acréscimo por Doações e Subvenções para Investimentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
g) - Acréscimo por Subscrição e Integralização de Capital	500.000,00	(450.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
h) - Acréscimo pelo Recebimento de Valor que Exceda o Valor Nominal das Ações Integralizadas ou o Preço de Emissão das Ações sem Valor Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
i) - Acréscimo pelo Valor da Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
j) - Acréscimo por Prêmio Recebido na Emissão de Debêntures	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
k) - Redução por Ações Próprias Adquiridas ou Acréscimo por sua Venda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
l) - Acréscimo ou Redução por Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (R\$)	500.000,00	(450.000,00)	0,00	0,00	0,00	48.233,96	98.233,96

REUBER SANTANA
NEVES DE
OLIVEIRA:0135299
8106

Assinado de forma digital
por REUBER SANTANA
NEVES DE
OLIVEIRA:01352998106
Dados: 2024.01.23
10:44:11 -03'00'

JHONATA
ALVES
FERREIRA:0201
9719177

Assinado de forma
digital por JHONATA
ALVES
FERREIRA:02019719177
Dados: 2024.01.23
10:46:34 -03'00'



Certifico o registro sob o nº 1.019.538/24-7 em 29/01/2024 da empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, NIRE nº 35261799664, protocolado sob o nº SPJ2400069542. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 229848511. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Análise Financeira - Índices de Liquidez
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Página: 6
Ref: 12/2023
Empresa: 76

Rua ALAMEDA EXPEDICIONÁRIO CLÓVIS ROSA DA SILVA 177, Centro, Bariri/SP - CEP 17250-127 / CNPJ: 51.482.170/0001-90

Mês **12/2023**

Liquidez Geral	Endividamento Geral
Ativo Circulante + R.L.P. $\frac{102.511,91 D}{4.277,95 C} = 23,963$	Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. $\frac{4.277,95 C}{102.511,91 D} = 4,17\%$
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	Ativo Total
Liquidez Corrente	Liquidez Seca
Ativo Circulante $\frac{102.511,91 D}{4.277,95 C} = 23,963$	Ativo Circulante - Est. $\frac{102.511,91 D}{4.277,95 C} = 23,963$
Passivo Circulante	Passivo Circulante
Imobilização do Capital Próprio	Liquidez Imediata
Ativo NÃO Circ. - R.L.P. $\frac{0,00}{98.233,96 C} = 0,00\%$	Disponível $\frac{22.980,97 D}{4.277,95 C} = 5,372$
Patrimônio Líquido	Passivo Circulante
Rentabilidade do Investimento Total	Índice de Solvência
Res. Do Exercício $\frac{48.233,96 C}{102.511,91 D} = 47,05\%$	Ativo Total $\frac{102.511,91 D}{4.277,95 C} = 23,963$
Ativo Total	Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.
Participação de Terceiros sobre Recursos totais	Índice de lucratividade
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. $\frac{4.277,95 C}{102.511,91 C} = 4,17\%$	Lucro líquido $\frac{48.233,96 C}{58.013,02 C} = 0,831$
(Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ. + PL)	Receita
Composição do endividamento	Giro Ativo
Passivo Circulante $\frac{4.277,95 C}{4.277,95 C} = 100,00\%$	Vendas $\frac{90.278,40 C}{102.511,91 D} = 0,881$
Pas. Circ. + Pas. NÃO Circ.	Ativo Total
ROI	Retorno sobre Patrimônio Líquido
Lucro Líquido $\frac{48.233,96 C}{102.511,91 D} = 0,470$	Lucro Líquido $\frac{48.233,96 C}{98.233,96 C} = 0,491$
Ativo Total	Patrimônio Líquido



REUBER SANTANA
NEVES DE
OLIVEIRA:0135299
8106

Assinado de forma digital
por REUBER SANTANA
NEVES DE
OLIVEIRA:01352998106
Dados: 2024.01.23 10:44:22
+03'00'

JHONATA ALVES
FERREIRA:02019
719177

Assinado de forma digital
por JHONATA ALVES
FERREIRA:02019719177
Dados: 2024.01.23
10:46:46 -03'00'



Certifico o registro sob o nº 1.019.538/24-7 em 29/01/2024 da empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, NIRE nº 35261799664, protocolado sob o nº SPJ2400069542. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 229848511. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

BALANCETE ACUMULADO ANALÍTICO

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Página: 7
Ref. 07/2023 a 12/2023

Rua ALAMEDA EXPEDICIONÁRIO CLÓVIS ROSA DA SILVA 177, Centro, Bariri/SP - CEP 17250-127 / CNPJ:51.482.170/0001-90

CONTA	TÍTULO	C.R.	SALDO ANT	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
1	ATIVO	1	0,00	282.348,50	179.836,59	102.511,91 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	2	0,00	282.348,50	179.836,59	102.511,91 D
1.1.1	DISPONÍVEL	3	0,00	141.312,40	118.331,43	22.980,97 D
1.1.1.01	CAIXA GERAL	4	0,00	54.000,00	31.019,03	22.980,97 D
1.1.1.01.0001	CAIXA	5	0,00	54.000,00	31.019,03	22.980,97 D
1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	6	0,00	87.312,40	87.312,40	0,00
1.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL SA	7	0,00	87.312,40	87.312,40	0,00
1.1.2	CRÉDITOS	18	0,00	141.036,10	61.505,16	79.530,94 D
1.1.2.01	CLIENTES	19	0,00	90.278,40	50.918,40	39.360,00 D
1.1.2.01.0001	CLIENTES NO PAÍS	348	0,00	90.278,40	50.918,40	39.360,00 D
1.1.2.02	TÍTULOS A RECEBER	20	0,00	50.757,70	10.586,76	40.170,94 D
1.1.2.02.0002	EMPRESTIMOS A JHONATA ALVES FERREIRA	389	0,00	50.757,70	10.586,76	40.170,94 D
2	PASSIVO	92	0,00	511.451,03	613.962,94	102.511,91 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	93	0,00	61.451,03	65.728,98	4.277,95 C
2.1.1	FORNECEDORES	94	0,00	61.451,03	65.728,98	4.277,95 C
2.1.1.01	FORNECEDORES NO PAÍS	95	0,00	27.129,00	27.129,00	0,00
2.1.1.01.0001	FORNECEDORES NO PAÍS	350	0,00	27.129,00	27.129,00	0,00
2.1.1.02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	96	0,00	32.532,00	34.795,00	2.263,00 C
2.1.1.02.0001	BANCO DO BRASIL SA	97	0,00	0,00	2.263,00	2.263,00 C
2.1.1.02.0006	EMPRESTIMOS A JHONATA ALVES FERREIRA	388	0,00	32.532,00	32.532,00	0,00
2.1.1.05	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	109	0,00	1.790,03	3.804,98	2.014,95 C
2.1.1.05.0006	SIMPLES A RECOLHER	115	0,00	1.790,03	3.804,98	2.014,95 C
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	142	0,00	450.000,00	548.233,96	98.233,96 C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	143	0,00	450.000,00	548.233,96	98.233,96 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	144	0,00	450.000,00	500.000,00	50.000,00 C
2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	145	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00 C
2.3.1.01.0002	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	146	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00 D
2.3.1.03	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	149	0,00	0,00	48.233,96	48.233,96 C
2.3.1.03.0001	LUCROS ACUMULADOS	150	0,00	0,00	48.233,96	48.233,96 C
3	RECEITAS	180	0,00	94.083,38	94.083,38	0,00
3.1	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	181	0,00	94.083,38	94.083,38	0,00
3.1.1	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	182	0,00	90.278,40	90.278,40	0,00

REUBER SANTANA
NEVES DE
OLIVEIRA-01352998106

Astado de forma digital por
REUBER SANTANA NEVES DE
OLIVEIRA-01352998106
Data: 2024-01-23 10:44:34 -03'00'

JHONATA ALVES
FERREIRA-02019719177

Astado de forma digital por
JHONATA ALVES
FERREIRA-02019719177
Data: 2024-01-23 10:47:00 -03'00'



Certifico o registro sob o nº 1.019.538/24-7 em 29/01/2024 da empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, NIRE nº 35261799664, protocolado sob o nº SPJ2400069542. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 229848511. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

BALANCETE ACUMULADO ANALÍTICO

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Página: 8
Ref. 07/2023 a 12/2023

Rua ALAMEDA EXPEDICIONÁRIO CLÓVIS ROSA DA SILVA 177, Centro, Bariri/SP - CEP 17250-127 / CNPJ:51.482.170/0001-90

CONTA	TÍTULO	C.R.	SALDO ANT	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
3.1.1.01	RECEITA BRUTA	183	0,00	90.278,40	90.278,40	0,00
3.1.1.01.0002	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	351	0,00	90.278,40	90.278,40	0,00
3.1.2	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	185	0,00	3.804,98	3.804,98	0,00
3.1.2.01	IMPOSTOS INCIDENTES SVENDAS	186	0,00	3.804,98	3.804,98	0,00
3.1.2.01.0005	SIMPLES S/VENDAS	191	0,00	3.804,98	3.804,98	0,00
4	CONTAS DE CUSTOS E DESPESAS	209	0,00	38.239,46	38.239,46	0,00
4.1	CONTAS DE CUSTOS	358	0,00	27.779,00	27.779,00	0,00
4.1.1	CONTAS DE CUSTOS	359	0,00	27.779,00	27.779,00	0,00
4.1.1.01	CUSTOS DE MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS VENDIDOS	360	0,00	27.779,00	27.779,00	0,00
4.1.1.01.0003	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	363	0,00	27.779,00	27.779,00	0,00
4.2	DESPESAS OPERACIONAIS C/VENDAS	238	0,00	10.460,46	10.460,46	0,00
4.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	239	0,00	9.779,06	9.779,06	0,00
4.2.1.02	DESPESAS COM VENDAS	251	0,00	9.779,06	9.779,06	0,00
4.2.1.02.0012	HONORARIO DO CONTADOR	263	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
4.2.1.02.0016	JUROS E MULTAS DE MORA	267	0,00	712,40	712,40	0,00
4.2.1.02.0038	DESPESAS SERVIÇOS CONTRAT. TERCEIROS PJ	289	0,00	6.966,66	6.966,66	0,00
4.2.2	DESP FINANCEIRAS DESPESAS N/OPERACIONAIS	290	0,00	681,40	681,40	0,00
4.2.2.01	DESPESAS FINANCEIRAS	291	0,00	681,40	681,40	0,00
4.2.2.01.0003	DESPESAS BANCARIAS	294	0,00	673,01	673,01	0,00
4.2.2.01.0004	DESPESAS FINANCEIRAS	295	0,00	8,39	8,39	0,00
	RESULTADO DO EXERCICIO	302	0,00	90.278,40	90.278,40	0,00
5.1	RESULTADO DO EXERCICIO	303	0,00	90.278,40	90.278,40	0,00
5.1.1	RESULTADO DO EXERCICIO	304	0,00	90.278,40	90.278,40	0,00
5.1.1.02.0001	RESULTADO DO EXERCICIO	307	0,00	90.278,40	90.278,40	0,00
			0,00	1.016.400,77	1.016.400,77	0,00
	LUCRO ACUMULADO	48.233,96				

REUBER SANTANA
NEVES DE
OLIVEIRA:0135299810
6

Assinado de forma digital por
REUBER SANTANA NEVES DE
OLIVEIRA 01352998106
Dados: 2024.01.23 10:44:45
+03'00'

JHONATA ALVES
FERREIRA:02019
719177

Assinado de forma digital
por JHONATA ALVES
FERREIRA:02019719177
Dados: 2024.01.23
10:47:14 -03'00'



Certifico o registro sob o nº 1.019.538/24-7 em 29/01/2024 da empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, NIRE nº 35261799664, protocolado sob o nº SPJ2400069542. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 229848511. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

BALANCETE ACUMULADO ANALÍTICO
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Página: 9
Ref. 07/2023 a 12/2023

Rua ALAMEDA EXPEDICIONÁRIO CLÓVIS ROSA DA SILVA 177, Centro, Bariri/SP - CEP 17250-127 / CNPJ:51.482.170/0001-90

CONTA TÍTULO C.R. SALDO ANT DÉBITO CRÉDITO SALDO ATUAL

BARIRI, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JHONATA ALVES
Assinado de forma digital:
por JHONATA ALVES
FERREIRA:02019719177
Data: 2024.01.23 10:47:28
03'00"

SOCIO: JHONATA ALVES FERREIRA
CPF: 020.197.191-77
RG: 5083629 - SPTC GO

REUBER SANTANA
Assinado de forma digital por:
REUBER SANTANA NEVES DE
OLIVEIRA:01352998106
Data: 2024.01.23 10:44:56 -03'00"

CONTADOR: REUBER SANTANA NEVES DE OLIVEIRA
CPF: 013.529.981-06
CRC :GO02691300



Certifico o registro sob o nº 1.019.538/24-7 em 29/01/2024 da empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, NIRE nº 35261799664, protocolado sob o nº SPJ2400069542. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 229848511. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **REUBER SANTANA NEVES DE OLIVEIRA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1GO026913**, expedida em **10/06/2019**, inscrito no CPF nº 01352998106, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com

o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Balanço

São Paulo, 23/01/2024.

REUBER SANTANA NEVES DE OLIVEIRA



Certifico o registro sob o nº 1.019.538/24-7 em 29/01/2024 da empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, NIRE nº 35261799664, protocolado sob o nº SPJ2400069542. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229848511. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPJ2400069542** de Arquivamento de Balanço da empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Sérgio Manuel Da Silva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/01/2024.

Sérgio Manuel Da Silva, CPF: 06996745810

Este documento foi assinado digitalmente por Sérgio Manuel Da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPJ2400069542.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA de NIRE 35261799664**, protocolizado sob o número **SPJ2400069542** em **29/01/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1019538247**.

Assina o registro a Secretária-Geral Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/01/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 1.019.538/24-7 em 29/01/2024 da empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, NIRE nº 35261799664, protocolado sob o nº SPJ2400069542. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 229848511. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 23/01/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

CRC.pdf

REUBER SANTANA NEVES DE OLIVEIRA	01352998106	23/01/24 10:56	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
----------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

REUBER SANTANA NEVES DE OLIVEIRA	01352998106	23/01/24 10:56	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.4
----------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

BALANCO ASSINADO.pdf

REUBER SANTANA NEVES DE OLIVEIRA	01352998106	23/01/24 10:56	AC SOLUTI Multipla v5 / PDF-1.7
----------------------------------	-------------	----------------	---------------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N° SPJ2400069542



Certifico o registro sob o nº 1.019.538/24-7 em 29/01/2024 da empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, NIRE nº 35261799664, protocolado sob o nº SPJ2400069542. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2024 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 229848511. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA
CNPJ: 51.482.170/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:43 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2024.

Código de controle da certidão: **42E0.7B23.034C.23A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 201.100.604.115

CNPJ: 51.482.170/0001-90

Nome Empresarial: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 19/07/2023

Regime Estadual: SN

Regime RFB: SN



Empresa - Geral

Nome Empresarial: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 19/07/2023

CNPJ da Matriz: 51.482.170/0001-90

Porte: Microempresa

Capital Social: R\$ 500.000,00

Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 19/07/2023

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE
Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
020.197.191-77	JHONATA ALVES FERREIRA	Sócio-Administrador	100,00000 %	19/07/2023
Endereço do Participante				
Logradouro: ALAMEDA EXPEDICIONARIO CLOVIS ROSA DA SILVA				
Nº: 177				
CEP: 17.250-127				
Município: BARIRI				
Complemento:				
Bairro: CENTRO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (19)9717-2004				
Fax:				
e-mail: OBRAEPINTURAFERREIRA@GMAIL.COM				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: CONSTRUTORA FERREIRA

CNPJ: 51.482.170/0001-90

IE: 201.100.604.115

NIRE: 35.2.6179966-4

Data da Inscrição no Estado: 19/07/2023

Data Início da IE: 19/07/2023

Situação Cadastral: Ativo

Data Início da Situação: 19/07/2023

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento
Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 19/07/2023

Data Início da CPR: 19/07/2023

CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios

Data Início do CNAE Prin.: 19/07/2023

CNAE Secundários: 01.61-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavouras
01.61-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
33.29-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1/03 - Obras de alvenaria
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2/02 - Aluguel de andaimes
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

Data Início do CNAE Sec.: 19/07/2023

DRT: DRT-07 - BAURU

Posto Fiscal: PF-10 - JAÚ

Contabilista

CRC: 1G0026913/O-0

CPF/CNPJ: 013.529.981-06

Nome: REUBER SANTANA NEVES DE OLIVEIRA

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 19/07/2023

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA JOSE FLAVIO SOARES

Nº: 1508

CEP: 75.513-180

Município: ITUMBIARA

Telefone: (064)99248-6150

e-mail: reuber.contador@hotmail.com

Complemento: Q 24 L 10 CS 1

Bairro: JARDIM LIBERDADE

UF: GO

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: AL EXPEDICIONARIA CLOVIS ROSA DA SILVA

Nº: 177

CEP: 17.250-127

Município: BARIRI

Telefone: (064)99248-6150

e-mail: reuber.contador@hotmail.com

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA CLOVIS ROSA DA SILVA

Nº: 177

CEP: 17.250-127

Município: BARIRI

Referência:

Data de Início do Endereço: 19/07/2023

Complemento:

Bairro: JARDIM UMUARAMA

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (19)9717-2004

Fax:

Telefone 2:

e-mail: OBRAEPINTURAFERREIRA@GMAIL.COM

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA JOSE FLAVIO SOARES

Nº: 1558

CEP: 75.513-180

Município: ITUMBIARA

Referência:

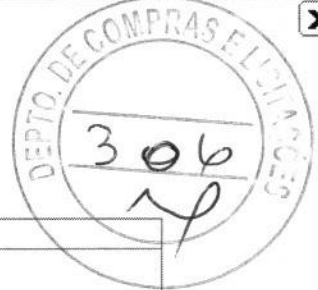
Complemento:

Bairro: JARDIM LIBERDADE

UF: GO

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: bf5b4397-5309-4160-8787-72e3c89a7145



Estabelecimento	
IE: 201.100.604.115 CNPJ: 51.482.170/0001-90 Nome Empresarial: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA Nome Fantasia: CONSTRUTORA FERREIRA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA CLOVIS ROSA DA SILVA Nº: 177 CEP: 17.250-127 Município: BARIRI	Complemento: Bairro: JARDIM UMUARAMA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	Data da Situação Cadastral: 19/07/2023 Posto Fiscal: PF-10 - JAÚ
Atividades Econômicas: Construção de edifícios Serviço de poda de árvores para lavouras Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita Serviços de montagem de móveis de qualquer material Coleta de resíduos não-perigosos Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Montagem de estruturas metálicas Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Preparação de canteiro e limpeza de terreno Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Impermeabilização em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Serviços de pintura de edifícios em geral Obras de alvenaria Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção em geral Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de andaimes Limpeza em prédios e em domicílios Imunização e controle de pragas urbanas Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Atividades paisagísticas	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 20/07/2023 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 19/07/2023	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.30.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





Prefeitura Municipal de Bariri

Pref. Mun. de Bariri

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - CENTRO - BARIRI

CNPJ: 46.181.376/0001-40



Certidão Negativa de Débitos

do Mobiliário

Código
000014348

Data Abertura
09/08/2023

Razão Social
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Nome Fantasia
CONSTRUTORA FERREIRA

Logradouro
AV EXP. CLOVIS ROSA

Bairro
JARDIM UMUARAMA

Cidade
BARIRI

Atividade
Construção de edifícios.

Situação
01 - Ativo

CPF/CNPJ
51.482.170/0001-90

Inscrição Municipal
14348

Número
177

Cep
17258222

UF
SP



CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Emitida às 13:40:39 do dia 03/06/2024

Válida até 03/07/2024

Código de Controle da Certidão/Número 9D110340A1D79F66

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
5261799664		19/07/2023	13/07/2023	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO		
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA					LIMITADA UNIPessoal (M.E.)		
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO			
51.482.170/0001-90	RUA CLOVIS ROSA DA SILVA		177				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JARDIM Umuarama	BARIRI	SP	17250-127	R\$	500.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
JHONATA ALVES FERREIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
ALAMEDA EXPEDICIONARIO CLOVIS ROSA DA SI			177		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	BARIRI	SP	17250-127	04289061275	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
020.197.191-77	SÓCIO E ADMINISTRADOR	500.000,00			

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS	
DATA	NÚMERO
29/01/2024	1.019.538/24-7
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/07/2023 À 31/12/2023 .	

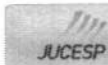


ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
29/01/2024	1.019.538/24-7

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/07/2023 À 31/12/2023 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35261799664
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 06/06/2024



documento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 239939820, quinta-feira, 6 de junho de 2024 às 17:36:36.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020230003771

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **YAN VITOR MARQUES SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **YAN VITOR MARQUES SILVA** RNP: **1020626259** Registro: **1020626259AP-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020220071694**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **29/03/2022** .. Baixada em: **15/05/2023**
Forma de registro: **Substituição à 1020220071047**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **ALDO DESIDERIO PINTO**.....

Contrato: 0.....

Celebrado em: **04/04/2022**

Valor R\$: **335.000,00**.....

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: **Pessoa física**.....

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rua Turmalina**.....

Número: 0.....

Bairro: **Residencial Beira Rio II**.....

CEP: **75523-542**.....

Quadra: **11**..... Lote: **22**.....

Complemento:

Cidade: **Itumbiara**.....-GO

Data de Início: **04/04/2022**

Previsão término: **02/01/2023**

Coordenadas Geográficas: **-18.440654095,-49.201286998**

Finalidade: **Residencial**....

Código/Obra pública:

Proprietário: **ALDO DESIDERIO PINTO**.....

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 135,02 METROS QUADRADOS;2 - ATUACAO EXECUCAO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO , 135,02 METROS QUADRADOS;3 - ATUACAO EXECUCAO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 30,00 QUILOVOLTS-AMPERE;4 - ATUACAO EXECUCAO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS , 135,02 METROS QUADRADOS;5 - ATUACAO EXECUCAO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 10,39 METROS QUADRADOS;6 - ATUACAO EXECUCAO MURO DE CONTENCAO , 60,00 METROS;**

Observações:

Será feito todo acompanhamento do início ao fim da obra, de acordo com todas as especificações do projeto, estrutura de concreto armado com 10,39m² é referente a piscina.

Informações Complementares:

Período de Execução da Obra/Serviço de: **04/04/2022** até **15/05/2023**.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23031273 a 23031273, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230003771

Data: 13/12/2023 Hora: 13:45:00

Código de Controle: UUSWZUR



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
124613/2023

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





Autenticidade nº: 23031273
CAT nº: 102023003771 Página: 001
www.crea.go.org.br/autenticacao



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Proprietário ALDO DESIDERIO PINTO, inscrito no CPF n.º 032.765.731-64, residido em ITUMBIARA, na Rua Turmalina n.º 236, Setor Beira Rio II, vem a através deste, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, de responsabilidade técnica do Eng. Civil Yan Vitor Marques Silva, Crea nº 1020626259D-GO, **EXECUTOU EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, COM 135,02M², NO PERÍODO DE 04/04/2022 A 15/05/2023** conforme serviços e quantitativos constante na planilha a seguir. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfaz as necessidades deste atestante.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

ART DA OBRA: 1020220071694;

Obra Localizada na Rua Turmalina, 236, Setor Beira Rio 2, Itumbiara-GO

Proprietário: Aldo Desidério Pinto;

Número(s) da(s) ART(s) 1020220071694;

Execução instalações elétricas 30,00 quilovolt ampere, execução edifício de alvenaria para fins residenciais 135,02m², execução rede hidrossanitário 135,02m², Estrutura em Concreto Armado Lajes, Pilares, Vigas e Piscina Totalizando 145,41m², Muro de Contenção 80m², Assentamento de Pedras naturais 10m², Assentamento de pedras portuguesa 20m², execução projeto luminotécnico, Paisagismo 30m², Forro estruturado cartonado 231m², Instalação de Concertinas 70m lineares, Aplicação de Massa Corrida 648,32m², Formas de madeira 713,03m², Chapisco 530m², Reboco 613m², Contrapiso 210m², Rufo aço galvanizado 80m linear, Calha em aço galvanizado 50m linear, Estrutura em madeira do telhado 148,5m², Telhado em Telha em Fibrocimento 148,5m², Porcelanato 278m², Concreto FCK=25mpa 32m³, Pintura em Tinta acetinada 1208m², Pintura em massa cimento queimado 79,03m², Pintura em massa textura 680m², Instalação de esquadrias em alumínio 20,71m², Instalação de Louças e Metais;

8. Período de realização dos serviços – 04/04/2022 A 15/05/2023;

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALDO DESIDERIO PINTO
Data: 11/12/2023 13:58:44 -0100
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Itumbiara, 11 de dezembro de 2023

Assinatura do Contratante
ALDO DESIDERIO PINTO - 032.765.731-64



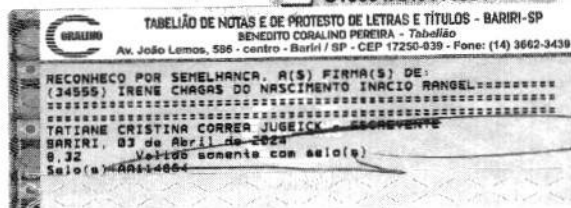
REFERENTE CONTRATO 08/2024
PROCESSO N 1.756/2024 – DISPENSA N 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI/SP, sediada na rua francisco munhoz cegarra, n 126, vila Maria, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, cep:17255-070, inscrita no CNPJ MF sob o n 46.181.376/0001-40, ATESTA, que CONSTRUTORA FERREIRA LTDA-ME, CNPJ nº 51.482.170/0001-90, situada a Rua Clovis Rosa da Silva, 177 – Jardim Umuarama – Bariri-SP, CEP.17250-127 nos forneceu os seguintes serviços de material e mão de obra, e foram executados no local **SECRETARIA DE SAUDE DE BARIRI** na data de 04 de março de 2024 a 19 de março de 2024, cumprindo todos os prazos estabelecidos, não tendo nada que a desabone:

ITEM	DESCRIÇÃO	METRAGEM
01	COBERTURA DO CORRERDOR EM TELHA GALVANIZADA	9,0 M2
02	INSTALAÇÃO DE CALHAS CORTE O,50	37,0 M2
03	TELHAMENTO CERAMICO COMPLETO	10,0 M2
04	FORRO PVC	8,0 M2
05	LAMPADAS DE 24W	10 UN
06	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS 4MM EM ESQUADRILHAS	82,0 M2
07	CONTRA PISO FEITO NO LOCAL E REGULARIZAÇÃO DE SOLO	70,0 M2
08	PINTURA LATEX ACRILIA ANTIMOFO	222,0 M2
09	ARMARIO DE MADEIRA PLANEJADOS	18,0 M2
10	PORTA DE FERRO COMPLETA	1,0 UN

BARIRI– SP, 02 de abril de 2024

IRENE CHAGAS DO NASCIMENTO INACIO RANGEL
CPF:24683798883
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa **RODOLFO POLONIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO**, CNPJ nº 36.172.239/0001-96, situada à Rua Rui Barbosa, nº 1.900, Chácara Braz Miraglia, Jaú-SP, CEP 17210-000, atesta para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA-ME**, CNPJ nº 51.482.170/0001-90, situada à Rua Clovis Rosa da Silva, 177, Jardim Umuarama, Bariri-SP, CEP.17250-127, prestou serviços de mão de obra e material para a pintura do barracão da empresa no prazo de 03/01/2024 a 12/01/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pintura em latex acrílico	m²	695,00
02	Pintura em tinta piso acrílico	m²	390,00
03	Pintura em esmalte em ferragens	m²	35,00
04	Aplicação de poliuretano PU	m²	90,00
05	Reparo em trincas de 5mm	m	172,00

Assim, atesto que todos os serviços foram entregues dentro do prazo previsto, seguindo as normas.

Sem mais

Atenciosamente

Jaú, 16 de janeiro de 2024

RODOLFO POLONIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **TRANS FASS LANTERNAGEM E PINTURA ALMEIDA**, CNPJ nº 07.720.064/0001-06, situada a Rua Brasília, N 734 – Setor Afonso Pena – Itumbiara GO, CEP. 75523-400, atesta para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA-ME**, CNPJ nº 51.482.170/0001-90, situada a Rua Clovis Rosa da Silva, 177 – Jardim Umuarama – Bariri-SP, CEP. 17250-127, prestou serviços com fornecimento de mão de obra e material para a pintura dos barracões e calhas da empresa, no prazo de 04/12/2023 a 22/12/2023, conforme nota fiscal de número 4 descrito abaixo:

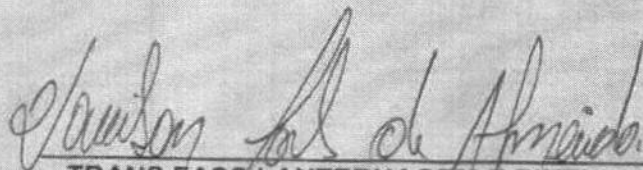
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNID	QUANTIDADE
01	Pintura em latex.	M²	2.882,20
02	Pintura de piso acrílico.	M²	15,30
03	Pintura em esmalte em madeira	M²	33,80
04	Pintura em esmalte em ferragens	M²	130,50
05	Pintura em esmalte em massa	M²	255,90
06	Hidrojateamento em paredes	M²	988,70
07	Aplicação de silicone pu	M	295,10
08	Substituição de calhas	M²	182,70
09	Aplicação de grafiato	M²	66,80
10	Reparo em trincas de 5mm	M	82,50

Atesto ainda que todos os serviços foram entregues dentro do prazo previsto e seguindo as normas.

Para maior clareza, firmo o presente atestado em única via responsabilizando-me pelos termos da mesma.

Sem mais
Atenciosamente

ITUMBIARA- GO, 29 de DEZEMBRO de 2023



TRANS FASS LANTERNAGEM E PINTURA ALMEIDA

CNPJ 07.720.064/0001-06

INSC. ESTADUAL: 10.397.724-4

TRANS FASS LANTERNAGEM

& PINTURA LTDA

RUA BRASÍLIA Nº 734 LD

AFONSO PENA-CEP 75516-180

ITUMBIARA-GO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A EMPRESA LOJA MC TINTAS CNPJ: 09.686.108/0001-54 IE: 194.156.970.114
COM ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO PAULO NOVAES N 497 CEP: 18.705-000
NO MUNICIPIO DE AVARÉ -SP, DECLARA QUE A EMPRESA CONSTRUTORA
FERREIRA LTDA ME CNPJ: 51.482.170/0001-90 EXECUTOU OS SERVIÇOS DE
PINTURAS E COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA
SATISFATORIAMENTE CONFORME PLANILHA ABAIXO:

316
NP

LOJA MC TINTAS			
Av.Pref. Paulo Novaes, 497 - Jardim America, Avaré - SP, 18705000			
AVARÉ - SP			
Periodo de execução de obra 02/09/2023 ate 16/09/2023			
serviço			
Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	PINTURA INTERNA		
1.1	PINTURA LATEX ACRILICO	M2	342,00
	EXTERNA		
1.3	PINTURA LATEX ACRILICO	M2	233,70
1.4	FUNDO PREPARADOR	M2	233,70
1.5	MASSA ACRILICA	M2	22,55
	ESQUADRIAS		
1.6	PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS PARA ESQUADRIAS DE FERRO	M2	21,5
	MUROS		
1.7	PINTURA LATEX ACRILICO	M2	68,5
1.8	FUNDO PREPARADOR	M2	68,50
	PISOS		
2.0			
2.1	PINTURA DE PISO C/ TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL	M2	292,80
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.2	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	1	1

AVARÉ SP, 19 DE SETEMBRO DE 2023

29 TABELÃO

MC TINTAS

CNPJ: 09.686.108/0001-54 IE: 194.156.970.114

TINTAS MC - AVARÉ

R. Dr. Paulo Araújo Novaes, 497 - Jd. América
Avaré - SP - CEP 18705-000
Fone: (14) 3731-7395 / Cel: (14) 99690-7395
avare@tintasmc.com.br



Cartório
ruz

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Celso Puggentini Cruz - Tabelião / Largo São João, 17º - Centro - Estância Turística de Avaré -
SP - Brasil - CEP 18700-210 - Fone/Fax 14 3732 1500 - 3732 2491 - cartoniocruz@uol.com.br

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): ~~ELTON FLAVIO THEODORO SIQUEIRA~~
Avaré-SP, 05/10/2023 - Em Teste _____ dou fé.

GABRIELA ZANLUCKI CARVALHO

Segurança: 4853494850485051495249555350. Valor: 8,02
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa **PATINHAS PET SHOP LTDA**, CNPJ nº 29.964.733/0001-28, situada a Avenida Goiatuba n.º 8, Bairro Social, Itumbiara GO, CEP 75.510-165, atesta para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA-ME**, CNPJ nº 51.482.170/0001-90, situada a Rua Clovis Rosa da Silva, 177 – Jardim Umuarama – Bariri-SP, CEP.17250-127, prestou serviços com fornecimento de mão de obra para pintura, telhado e calhas da empresa, no prazo de 11/12/2023 a 29/12/2023, conforme nota fiscal de número 5 descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNID	QUANTIDADE
01	Pintura em latex	M²	1.092,50
02	Pintura em esmalte em ferragens	M²	15,10
03	Aplicação de revestimento laminato	M²	38,20
04	Aplicação de silicone pu	M	85,00
05	Substituição de calhas	M	61,40
06	Substituição de telhas,ripas e caibos	M²	185,80

Atesto ainda que todos os serviços foram entregues dentro do prazo previsto e seguindo as normas.

Para maior clareza, firmo o presente atestado em única via responsabilizando-me pelos termos da mesma.

Sem mais
Atenciosamente

ITUMBIARA– GO, 29 de DEZEMBRO de 2023

PATINHAS PET SHOP
LTDA:299647330001
28

Assinado de forma digital por
PATINHAS PET SHOP
LTDA:29964733000128
Dados: 2024.01.02 13:56:27
+03'00'

PATINHAS PET SHOP LTDA



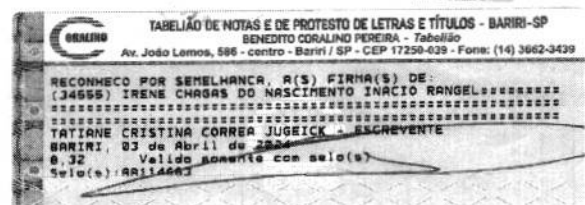
REFERENTE CONTRATO 15/2024
PROCESSO N 96.1972023 – DISPENSA N 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI/SP, sediada na rua francisco munhoz cegarra, n 126, vila Maria, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, cep:17255-070, inscrita no CNPJ MF sob o n 46.181.376/0001-40, ATESTA, que CONSTRUTORA FERREIRA LTDA-ME, CNPJ nº 51.482.170/0001-90, situada a Rua Clovis Rosa da Silva, 177 – Jardim Umuarama – Bariri-SP, CEP.17250-127 nos forneceu os seguintes serviços de material e mão de obra, e foram executados no local **SECRETARIA DE SAUDE DE BARIRI** na data de 18 de março de 2024 a 02 de abril de 2024, cumprindo todos os prazos estabelecidos, não tendo nada que a desabone:

ITEM	DESCRIÇÃO	METRAGEM
01	RETIRADA DE TELHAS CIMENTÍCIAS	380,M2
02	RETIRADA DE COMUNHEIRAS	40,M2
03	RETIRADA DE CALHAS	57 M2
04	INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVALUMES TRZ/40	380 M2
05	INSTALAÇÃO DE COMUNHEIRAS	40 M2
06	INSTALAÇÃO DE CALHAS CORTE O,50,	57 M2
07	PINTURA DE LATEX ANTIMOFO	1740,00 M2
08	PINTURA ESMALTE	541 M2

BARIRI– SP, 02 de abril de 2.024

IRENE CHAGAS DO NASCIMENTO INACIO RANGEL
CPF:24683798883
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE





SANTA CASA DE BARIRI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 44.690.238/0001-61, com endereço na Avenida Antônio José de Carvalho, nº 409, Centro, Bariri - SP, CEP 17250-071, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, MARINA PREARO, RG nº 47.608.454-4, CPF nº 032.006.341-03, residente e domiciliada na Rua Francisco Leoni Junior, nº 95, Jardim das Américas, na cidade de Bariri, Estado de São Paulo (Decreto nº 5.521/2021 e 5.826/2022, do município de Bariri - SP), **atesta** para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 51.482.170/0001-90, IE nº: 201.100.604.115, estabelecida na Rua Clóvis Rosa da Silva, nº 177 Jardim Umuarama, nesta forneceu o o seguinte serviço no telhado que recobre parte do setor de Maternidade:

- Remoção de calhas e peças lineares em chapa galvanizadas - 250 M
- Fornecimento e montagem de estrutura em aço - 292 kg
- Telhamento em chapa de aço galvanizada, perfil trapezoidal - 40 m²
- Calhas, rufos, afins em chapa galvanizada corte 0,50 m - 215 m

Ressaltamos que o serviço foi prestado de forma satisfatória, sendo que nada houve que viesse a desabonar a empresa.

Bariri-SP, 18 de janeiro de 2024

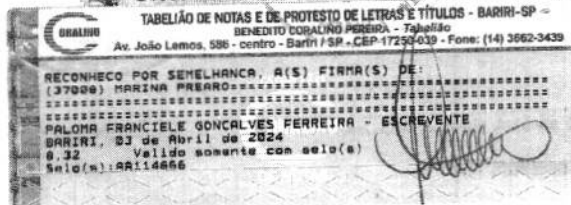


Marina Prearo

TABELÃO DE NOTAS



MARINA PREARO



Carvalho, 409 - Vila Santa Terezinha - Bariri - SP, CEP: 17250-000
Telefone: (14) 3662.6522
ao@bariri.sp.gov.br ou adm.intervencao@bariri.sp.gov.br



SANTA CASA DE BARIRI



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARIRI, associação privada, inscrita no CNPJ sob nº 44.690.238/0001-61, com endereço na Avenida Antônio José de Carvalho, nº 409, Centro, Bariri - SP, CEP 17250-071, neste ato representada por sua Diretora Administrativa, MARINA PREARO, RG nº 47.608.454-4, CPF nº 032.006.341-03, residente e domiciliada na Rua Francisco Leoni Junior, nº 95, Jardim das Américas, na cidade de Bariri, Estado de São Paulo (Decreto nº 5.521/2021 e 5.826/2022, do município de Bariri - SP), **atesta** para os devidos fins que a empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 51.482.170/0001-90, IE nº: 201.100.604.115, estabelecida na Rua Clóvis Rosa da Silva, nº 177 Jardim Umãrama, nesta forneceu o seguinte serviço no telhado que recobre parte do setor Administrativo, Sala de RX e Centro Diagnóstico:

- Remoção de pintura em massa com lixamento – 296,51 m²
- Lixamento manual de parede – 612,80 m²
- Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa – 81,85 m²
- Massa corrida a base de PVA – 612,80 m²
- Massa corrida à base de resina acrílica – 33,60 m²
- Tinta látex anti mofo em massa, inclusive preparo – 1480,29 m²
- Fundo selador – 188,90 m²
- Forro de gesso acartonado incluso estrutura – 150,20 m²
- Demolição de piso cerâmico incluso a base – 120,50 m²
- Contra piso de cimento e areia feita no local – 120,50 m²
- Chapisco – 138,60 m²
- Reboco – 138,60 m²
- Alvenaria de bloco comum cerâmico – 22,30 m²
- Cabo flex de 2,5 mm – 1470,00 m²

Bariri-SP, 18 de janeiro de 2.024

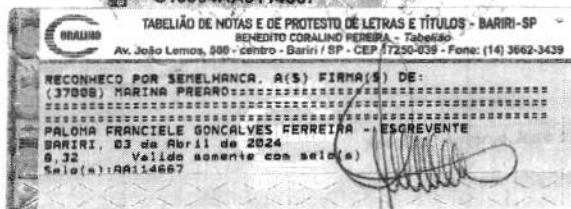


Marina Prearo

TABELÃO DE NOTAS



MARINA PREARO



Carvalho, 409 - Vila Santa Terezinha - Bariri - SP, CEP: 17250-000
Telefone: (14) 3662.6522
ncao@bariri.sp.gov.br ou adm.intervencao@bariri.sp.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



CONTRATANTE: CONSTRUTORA FERREITA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.482.170/0001-90 sediada à Rua CLOVIS ROSA DA SILVA, no município de BARIRI, estado de SÃO PAULO, CEP 17.250-127, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por JHONATA ALVES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil SOLTEIRO, profissão EMPRESÁRIO, portador da Cédula de Identidade nº CNH 04289061275, CPF 020.197.191-77, residente e domiciliado à ALAMEDA EXPEDICIONARIO CLOVIS ROSA DA SILVA, município de BARIRI, Estado de SÃO PAULO, CEP 17250-127.

CONTRATADO: YAN VITOR MARQUES SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil SOLTEIRO, profissão ENGENHEIRO CIVIL, Título profissional ENGENHEIRO CIVIL, portador do Registro Profissional nº 1020626259/AP-GO, inscrito no CPF nº 749.315.631-04 e Carteira de Identidade nº 5655167 SSP-GO, residente e domiciliado à AV, CACHOEIRA DOURADA, 761, BAIRRO BRASÍLIA, Cidade ITUMBIARA, Estado GOIAS, CEP 75524400.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de (REFORMAS E CONSTRUÇÕES, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R\$ 3960,00 TRÊS MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS, para uma jornada de 15 horas semanais, que será pago 5º dia útil do mês subsequente OUTUBRO, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de ITUMBIARA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



04 DE SETEMBRO DE 2023, ITUMBIARA

CONSTRUTORA
FERREIRA
LTDA:5148217000
0190

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
FERREIRA
LTDA:51482170000190
Dados: 2023.09.08 14:54:14
+03'00

Assinatura

CONTRATANTE: JHONATA ALVES FERREIRA

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Assinatura

CONTRATADO: YAN VITOR MARQUES SILVA

74931563104 CPF

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **222256/2024**

Validade: **02/07/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: YAN VITOR MARQUES SILVA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1020626259

CPF: ***.315.63*-**

Número da Carteira: 1020626259D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 13/01/2022

Data de Registro no Crea-GO: 13/01/2022

ANUIDADES

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 13/01/2022

Situação: Definitivo

Atribuições: RT. 28 E 29 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933, BEM COMO AQUELAS DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, COM RESTRIÇÕES EM "PORTOS E HIDROVIAS"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO



INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 03/04/2024 11:51:40.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **cfc3551c**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3364142/2024

Válida até: 29/06/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

CNPJ: 51.482.170/0001-90

Endereço: Alameda EXPEDICIONÁRIO CLÓVIS ROSA DA SILVA, 177
CENTRO
17250127 - Bariri - SP

Número de registro no CREA - SP: 2493750

Data do registro: 07/12/2023

Processo (Sipro): -*-*-*-*

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NA ÁREA DA AGRONOMIA

Objetivo Social:

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Construção de edifícios, Obras de urbanização como ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de montagem de moveis de qualquer material, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de portas e janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, limpeza de prédios e em domicílios serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, obras de alvenaria, preparação em obras de engenharia civil, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, serviços de poda de árvores para lavouras e cidades, coleta de resíduos não perigosos, imunização e controle de pragas urbanas,



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3364142/2024 Página 02

atividades de limpeza não especificadas, anteriormente, atividades paisagísticas.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: YAN VITOR MARQUES SILVA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Artigos 28 e 29 do Decreto Federal n 23.569/33, bem como aquelas do artigo 7 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5 da Resolução n 1.073, de 2016 para o desempenho das competências relacionadas no art. 7 da Resolução n 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com restrições em "portos e hidrovias".

Origem do Registro: CREA-GO

Número do Registro (CREASP): 5071327357

Registro Nacional: 1020626259

Data de início da responsabilidade técnica: 07/12/2023

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 6ba78b09-3d7d-4216-b68c-b6f27a2c2db0

Situação cadastral extraída em: 29/05/2024 19:18:01

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UPS BARIRI, situada à Rua: CAMPOS SALLES, 409, A, CENTRO, BARIRI-SP, CEP: 17250-063, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de Maio de 2024



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 (Processo Administrativo nº 47/2024)



Pelo presente instrumento, a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **51.482.170/0001-90**, com sede na RUA CLOVIS ROSA DA SILVA N° 177 BAIRRO JARDIM UMUARAMA, CIDADE BARIRI/SP por intermédio de seu representante legal Sr. Jhonata Alves Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº **5083629 SPTC GO** e do CPF nº **020.197.191-77**, , no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

BARIRI-SP 20 DE JUNHO DE 2024

CONSTRUTORA
FERREIRA
LTDA:51482170000
190

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA FERREIRA
LTDA:51482170000190
Dados: 2024.06.20 13:16:32
-03'00'

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE (ME)

CNPJ nº: 51.482.170/0001-90

JHONATA ALVES FERREIRA

RG nº: 04289061275

CPF nº: 02019719177

EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE (ME) CNPJ nº:51.482.170/0001-90
(MATRIZ) IE nº: 201.100.604.115 IM nº:14348 endereço RUA CLOVIS ROSA DA SILVA N°
177 BAIRRO JARDIM UMUARAMA CEP CIDADE BARIRI/SP JHONATA ALVES
FERREIRA CEL: (19) 99717-2004 E-mail: obrasconstrutoraferreira@gmail.com



ANEXO IV -

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 (Processo Administrativo nº 47/2024)

Pelo presente instrumento, a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **51.482.170/0001-90**, com sede na RUA CLOVIS ROSA DA SILVA N° 177 BAIRRO JARDIM UMUARAMA, CIDADE BARIRI/SP por intermédio de seu representante legal Sr. Jhonata Alves Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº **5083629 SPTC GO** e do CPF nº **020.197.191-77**, uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

BARIRI-SP 20 DE JUNHO DE 2024

CONSTRUTORA
FERREIRA
LTDA:514821700001
90

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA FERREIRA
LTDA:51482170000190
Dados: 2024.06.20 13:15:26
-03'00'

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE (ME)

CNPJ nº: 51.482.170/0001-90

JHONATA ALVES FERREIRA

RG nº: 04289061275

CPF nº: 02019719177

EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE (ME) CNPJ nº:51.482.170/0001-90 (MATRIZ) IE nº: 201.100.604.115 IM nº:14348 endereço RUA CLOVIS ROSA DA SILVA N° 177 BAIRRO JARDIM UMUARAMA CEP CIDADE BARIRI/SP JHONATA ALVES FERREIRA CEI: (19) 99717-2004 E-mail: obrasconstrutoraferreira@gmail.com



ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 (Processo Administrativo nº 47/2024)



1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr Jhonata Alves Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº **5083629 SPTC GO** e do CPF nº **020.197.191-77**, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: obrasconstrutoraferreira@gmail.com

Telefone: (19) 99717-2004

BARIRI-SP 20 DE JUNHO DE 2024

**CONSTRUTORA
FERREIRA
LTDA:514821700
00190**

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
FERREIRA
LTDA:51482170000190
Dados: 2024.06.20
13:16:00 -03'00'

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE (ME)

CNPJ nº: 51.482.170/0001-90

JHONATA ALVES FERREIRA

RG nº: 04289061275

CPF nº: 02019719177

EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE (ME) CNPJ nº:51.482.170/0001-90
(MATRIZ) IE nº: 201.100.604.115 IM nº:14348 endereço RUA CLOVIS ROSA DA SILVA N°
177 BAIRRO JARDIM UMUARAMA CEP CIDADE BARIRI/SP JHONATA ALVES
FERREIRA CEI: (19) 99717-2004 E-mail: obrasconstrutoraferreira@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JHONATA ALVES FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/LUF
5083629 SPTC GO

CPF
020.197.191-77

DATA NASCIMENTO
20/04/1989

FILIAÇÃO
ELISMEIRE ALVES FERREIRA

PERMISSÃO
[] ACC
[] CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04299061275

VALIDADE
24/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
06/02/2008

DISERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOTANTA, GO

DATA EMISSÃO
14/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

00924486006
G0143783963

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2262991657

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 (Processo Administrativo nº 47/2024)

Pelo presente instrumento, a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **51.482.170/0001-90**, com sede na RUA CLOVIS ROSA DA SILVA N nº 177 BAIRRO JARDIM UMUARAMA, CIDADE BARIRI/SP por intermédio de seu representante legal Sr. Jhonata Alves Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº **5083629 SPTC GO** e do CPF nº **020.197.191-77**, **DECLARA** para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios previsto nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. **DECLARA** ainda, para atender o §2º, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que ao obter os benefícios como ME ou EPP, no ANO-CALENDÁRIO da realização desta licitação, os valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública **NÃO** ultrapassaram e **NÃO** ultrapassarão a sua receita bruta referente ao limite do seu enquadramento.

BARIRI SP, 20 DE JUNHO DE 2.024

CONSTRUTORA
FERREIRA
LTDA:5148217000019
0

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA FERREIRA
LTDA:51482170000190
Dados: 2024.06.20 14:10:51
-03'00'

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE (ME)

CNPJ nº: 51.482.170/0001-90

JHONATA ALVES FERREIRA

RG nº: 04289061275

CPF nº: 02019719177



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/06/2024 10:54:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA**
CNPJ: **51.482.170/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 51482170000190

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (27/06/2024 às 10:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.482.170/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667D.6F4A.AD9B.B522 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3364142/2024

Válida até: 29/06/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

CNPJ: 51.482.170/0001-90

Endereço: Alameda EXPEDICIONÁRIO CLÓVIS ROSA DA SILVA, 177

CENTRO
17250127 - Bariri - SP

Número de registro no CREA - SP: 2493750

Data do registro: 07/12/2023

Processo (Sipro): -*-*-*-*

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NA ÁREA DA AGRONOMIA

Objetivo Social:

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Construção de edifícios, Obras de urbanização como ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, obras de engenharia civil, serviços de pintura de edifícios, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços de montagem de moveis de qualquer material, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de portas e janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, limpeza de prédios e em domicílios serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, obras de alvenaria, preparação em obras de engenharia civil, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, serviços de poda de árvores para lavouras e cidades, coleta de resíduos não perigosos, imunização e controle de pragas urbanas,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3364142/2024 Página 02

atividades de limpeza não especificadas, anteriormente, atividades paisagísticas.



Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: YAN VITOR MARQUES SILVA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Artigos 28 e 29 do Decreto Federal n 23.569/33, bem como aquelas do artigo 7 da Lei 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no art. 5 da Resolução n 1.073, de 2016 para o desempenho das competências relacionadas no art. 7 da Resolução n 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, com restrições em "portos e hidrovias".

Origem do Registro: CREA-GO

Número do Registro (CREASP): 5071327357

Registro Nacional: 1020626259

Data de início da responsabilidade técnica: 07/12/2023

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 6ba78b09-3d7d-4216-b68c-b6f27a2c2db0

Situação cadastral extraída em: 29/05/2024 19:18:01

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UPS BARIRI, situada à Rua: CAMPOS SALLES, 409, A, CENTRO, BARIRI-SP, CEP: 17250-063, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 29 de Maio de 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **222256/2024**

Validade: **02/07/2024**

CERTIFICAMOS que o profissional abaixo mencionado está registrado neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o referido profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO PROFISSIONAL

Nome: YAN VITOR MARQUES SILVA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1020626259

CPF: ***.315.63*.-**

Número da Carteira: 1020626259D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 13/01/2022

Data de Registro no Crea-GO: 13/01/2022

ANUIDADES

Exercício: 2024 A vista

Exercício: 2023 A vista

Exercício: 2022 A vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 13/01/2022

Situação: Definitivo

Atribuições: RT. 28 E 29 DO DECRETO Nº 23.569, DE 1933, BEM COMO AQUELAS DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016, PARA O DESEMPENHO DAS COMPETÊNCIAS RELACIONADAS NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, COM RESTRIÇÕES EM "PORTOS E HIDROVIAS"



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO



INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do (a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 03/04/2024 11:51:40.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **cfc3551c**



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS



CONTRATANTE: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 51.482.170/0001-90 sediada à Rua CLOVIS ROSA DA SILVA, no município de BARIRI, estado de SÃO PAULO, CEP 17.250-127, denominada CONTRATANTE, neste ato representada por JHONATA ALVES FERREIRA, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil SOLTEIRO, profissão EMPRESÁRIO, portador da Cédula de Identidade nº CNH 04289061275, CPF 020.197.191-77, residente e domiciliado à ALAMEDA EXPEDICIONARIO CLOVIS ROSA DA SILVA, município de BARIRI, Estado de SÃO PAULO, CEP 17250-127.

CONTRATADO: YAN VITOR MARQUES SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, estado civil SOLTEIRO, profissão ENGENHEIRO CIVIL, Título profissional ENGENHEIRO CIVIL, portador do Registro Profissional nº 1020626259/AP-GO, inscrito no CPF nº 749.315.631-04 e Carteira de Identidade nº 5655167 SSP-GO, residente e domiciliado à AV, CACHOEIRA DOURADA, 761, BAIRRO BRASÍLIA, Cidade ITUMBIARA, Estado GOIAS, CEP 75524400.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de (REFORMAS E CONSTRUÇÕES, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá a remuneração de R\$ 3960,00 TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS, para uma jornada de 15 horas semanais, que será pago 5º dia útil do mês subsequente OUTUBRO, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de ITUMBIARA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

04 DE SETEMBRO DE 2023, ITUMBIARA

CONSTRUTORA
FERREIRA
LTDA:5148217000
0190

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
FERREIRA
LTDA:51482170000190
Dados: 2023.09.08 14:54:14
+03'00

Assinatura

CONTRATANTE: JHONATA ALVES FERREIRA

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Assinatura

CONTRATADO: YAN VITOR MARQUES SILVA

74931563104 CPF

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

CONTRATANTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI, associação privada inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, com endereço na avenida Antônio José de Carvalho nº 409, Centro, Bariri – SP, sob atesta que para os devidos fins de direito que a empresa CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE (ME) CNPJ nº: 51.482.170/0001-90 (MATRIZ), sede à RUA CLOVIS ROSA DA SILVA nº 177 BAIRRO JARDIM UMUARAMA CEP 17.250-127 CIDADE BARIRI/SP, realizou para a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI, com fornecimento de mão de obra. OBJETIVO: SERVIÇOS DE REFORMAS NO SETOR ADMINISTRATIVO NA SALA DE RAO X E CENTRO DE DIAGNÓSTICO".

Os serviços foram executados de acordo com contrato satisfatoriamente.

- Celebrado em: 05/10/2023
- Início dos Serviços: 08/12/2023
- Término: 24/05/2024
- Valor do Contrato: R\$ 114.820,00 (Centro e quatorze mil e oitossentos e vinte reais).
- Serviços: Serviços de reformas no setor administrativo na sala de raio x e centro de diagnostico.
- Responsável Técnico: Eng. Civil – Yan Vitor Marques Silva
- CREA/SP: 5071327357-SP
- Registro Nacional do Profissional: 2493750-SP
- ART (Inicial): 28027230231960034 - ART (Substituição): 2620240852534

DADOS DA EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO	QTD.	UN
Remoção de pintura em massa com lixamento	543,90	M²
Lixamento manual de parede	812,80	M²
Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura em massa	91,85	M
Massa corrida a base de PVA	812,80	M²
Massa corrida à base de resina acrílica	33,60	M²
Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	1730,00	M²
Fundo selador	1360,00	M²
Forro de gesso acartonado incluso estrutura	147,50	M²
Demolição de piso ceramico incluso a base e rodapé	120,50	M²
Demolição manual de rodape, soleira ou peitoril	231,80	M²
Retirada de piso em tacos de madeira	50,80	M²
Retirada manual de forro em estuque	41,50	M²
Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	1,00	UN
Contra piso de cimento e areia feita no local	120,50	M²
Chapisco	214,70	M²
Reboco	214,70	M²

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

Emboço comum	214,70	M²
Alvenaria de bloco cerâmico	22,30	M²
Reforma na instalação rede elétrica baixa tensão	30,00	KVA
Reforma na instalação rede hidrossinatário	50,00	M²
Instalação transformador Trifásico 45kva Classe 15Kv, a seco	1,00	UN
Remoção de calha e rufo	215,00	M
Fornecimento e montagem estrutura metálica em aço (ASTM a36/a570)	292,00	KG
Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante simples, trapezoidal, espessura 0,50mm	40,00	M²
Calha e Rufo em calha galvanizada nº 26 – corte 0,50mm	215,00	M
Aplicação de Selante tipo veda calha	292,00	M
Condutores 100mm	10,00	M
Barritagem da sala raio-x	5000,00	KG
Demolição de alvenaria de vedação	44,90	M²
Remoção de entulho de obra com caçamba metálica	50,00	M²
Instalação de esquadrias em vidro liso transparente 4mm	30,48	M²
Assentamento de piso porcelanato	379,85	M²
Assentamento de rodapé em porcelanato	231,80	M
Parede em Drywall, uso interno	29,30	M²
Instalação de tomada RJ11 p/ telefone, sem placa	20,00	UN
Instalação de tomada 2p+t 20A – 250v, completa	35,00	UN
Instalação de tomada RJ45 rede de dados, com placa	20,00	UN
Instalação de interruptor + 1 tomada 2P+T 10ª, completo	20,00	UN
Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível (1,5; 2,5; 16,0; 25,0; 50,0mm)	1860,00	M
Fornecimento e instalação de cabo telefônico CCI-50 2 pares	100,00	M
Fornecimento e instalação Disjuntores bipolar 10A~50A	8,00	UN
Fornecimento e instalação Disjuntores bipolar 60A~100A	1,00	UN
Fornecimento e instalação Disjuntores tripolar 3x125A~3x225A	2,00	UN
Fornecimento e instalação Disjuntores unipolar 10A~30A	2,00	UN
Fornecimento e instalação Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos 70A~150A	1,00	UN
Fornecimento e instalação Rele térmico bimetal p/ uso em motores trifásicos, tensão 380v, potencia até 15cv, corrente	1,00	UN



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI

nominal		
Fornecimento e instalação luminária led retangular, potência de 35w a 41w	30,00	UN
Fornecimento e instalação luminária led retangular, potência de 15w a 24w	12,00	UN
Fornecimento e instalação torneira clínica com volante tipo alavanca	7,00	UN
Fornecimento e instalação lavatório de louça sem coluna	7,00	UN
Fornecimento e instalação bacia turca de louça - 6L	3,00	UN
Fornecimento e instalação válvula de descarga c/ registro próprio, DN= 1 1/2"	3,00	UN

BARIRI SP, 24 DE MAIO DE 2024

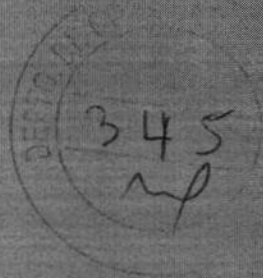
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BARIRI CNPJ

44.690.238/0001-61

RESPONSÁVEL MARINA PREARO

CPF 032.006.341-03

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA



REFERENTE CONTRATO 08/2024
PROCESSO N 1.756/2024 – DISPENSA N 06/2024

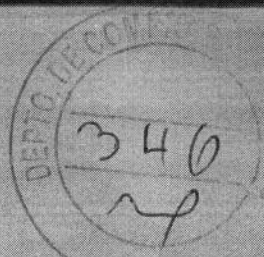
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI/SP, sediada na rua francisco munhoz cegarra, n 126, vila Maria, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, cep:17255-070, inscrita no CNPJ MF sob o n 46.181.376/0001-40, ATESTA, que CONSTRUTORA FERREIRA LTDA-ME, CNPJ nº 51.482.170/0001-90, situada a Rua Clovis Rosa da Silva, 177 – Jardim Umuarama – Bariri-SP, CEP.17250-127 nos forneceu os seguintes serviços de material e mão de obra, e foram executados no local **SECRETARIA DE SAUDE DE BARIRI** na data de 04 de março de 2024 a 19 de março de 2024, cumprindo todos os prazos estabelecidos, não tendo nada que a desabone:

ITEM	DESCRIÇÃO	METRAGEM
01	COBERTURA DO CORRERDOR EM TELHA GALVANIZADA	9,0 M2
02	INSTALAÇÃO DE CALHAS CORTE 0,50	37,0 M2
03	TELHAMENTO CERAMICO COMPLETO	10,0 M2
04	FORRO PVC INCLUSO ESTRUTURA	32,0 M2
05	LAMPADAS DE 24W	10 UN
06	SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS 4MM EM ESQUADRILHAS	82,0 M2
07	CONTRA PISO FEITO NO LOCAL E REGULARIZAÇÃO DE SOLO	70,0 M2
08	PINTURA LATEX ACRILIA ANTIMOFO	222,0 M2
09	ARMARIO DE MADEIRA PLANEJADOS	18,0 M2
10	PORTA DE FERRO COMPLETA	1,0 UN

BARIRI- SP, 02 de abril de 2024

IRENE CHAGAS DO NASCIMENTO INACIO RANGEL
CPF:24683798883

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa **RODOLFO POLONIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO**, CNPJ nº 36.172.239/0001-96, situada à Rua Rui Barbosa, nº 1.900, Chácara Braz Miraglia, Jaú-SP, CEP 17210-000, atesta para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA-ME**, CNPJ nº 51.482.170/0001-90, situada à Rua Clovis Rosa da Silva, 177, Jardim Umuarama, Bariri-SP, CEP.17250-127, prestou serviços de mão de obra e material para a pintura do barracão da empresa no prazo de 03/01/2024 a 12/01/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Pintura em latex acrílico	m ²	695,00
02	Pintura em tinta piso acrílico	m ²	390,00
03	Pintura em esmalte em ferragens	m ²	35,00
04	Aplicação de poliuretano PU	m ²	90,00
05	Reparo em trincas de 5mm	m	172,00

Assim, atesto que todos os serviços foram entregues dentro do prazo previsto, seguindo as normas.

Sem mais

Atenciosamente

Jaú, 16 de janeiro de 2024

RODOLFO POLONIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa **TRANS FASS LANTERNAGEM E PINTURA ALMEIDA**, CNPJ nº 07.720.064/0001-06, situada a Rua Brasília, N 734 – Setor Afonso Pena – Itumbiara GO, CEP. 75523-400, atesta para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA-ME**, CNPJ nº 51.482.170/0001-90, situada a Rua Clovis Rosa da Silva, 177 – Jardim Umuarama – Bariri-SP, CEP. 17250-127, prestou serviços com fornecimento de mão de obra e material para a pintura dos barracões e calhas da empresa, no prazo de 04/12/2023 a 22/12/2023, conforme nota fiscal de número 4 descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNID	QUANTIDADE
01	Pintura em látex.	M²	2.882,20
02	Pintura de piso acrílico.	M²	15,30
03	Pintura em esmalte em madeira	M²	33,80
04	Pintura em esmalte em ferragens	M²	130,50
05	Pintura em esmalte em massa	M²	255,90
06	Hidrojateamento em paredes	M²	988,70
07	Aplicação de silicone pu	M	295,10
08	Substituição de calhas	M²	182,70
09	Aplicação de grafiato	M²	66,80
10	Reparo em trincas de 5mm	M	82,50

Atesto ainda que todos os serviços foram entregues dentro do prazo previsto e seguindo as normas.

Para maior clareza, firmo o presente atestado em única via responsabilizando-me pelos termos da mesma.

Sem mais
Atenciosamente

ITUMBIARA– GO, 29 de DEZEMBRO de 2023

TRANS FASS LANTERNAGEM E PINTURA ALMEIDA

CNPJ 07.720.064/0001-06

INSC. ESTADUAL: 10.397.724-4

TRANS FASS LANTERNAGEM
& PINTURA LTDA

RUA BRASÍLIA Nº 734 LD

AFONSO PENA – CEP 75516-180

ITUMBIARA-GO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A EMPRESA LOJA MC TINTAS CNPJ: 09.686.108/0001-54 IE: 194.156.970.114
COM ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO PAULO NOVAES N 497 CEP: 18.705-000
NO MUNICIPIO DE AVARÉ -SP, DECLARA QUE A EMPRESA CONSTRUTORA
FERREIRA LTDA ME CNPJ: 51.482.170/0001-90 EXECUTOU OS SERVIÇOS DE
PINTURAS E COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA
SATISFATORIAMENTE CONFORME PLANILHA ABAIXO:

348
4

LOJA MC TINTAS			
Av.Pref. Paulo Novaes, 497 - Jardim America, Avaré - SP, 18705000			
AVARÉ - SP			
Periodo de execução de obra 02/09/2023 ate 16/09/2023			
serviço			
Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	PINTURA INTERNA		
1.1	PINTURA LATEX ACRILICO	M2	342,00
	EXTERNA		
1.3	PINTURA LATEX ACRILICO	M2	233,70
1.4	FUNDO PREPARADOR	M2	233,70
1.5	MASSA ACRILICA	M2	22,55
	ESQUADRIAS		
1.6	PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS PARA ESQUADRIAS DE FERRO	M2	21,5
	MUROS		
1.7	PINTURA LATEX ACRILICO	M2	68,5
1.8	FUNDO PREPARADOR	M2	68,50
	PISOS		
2.0			
2.1	PINTURA DE PISO C/ TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL	M2	292,80
3.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
3.2	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO INCLUSO A CARGA MANUAL	1	1

AVARÉ SP, 19 DE SETEMBRO DE 2023

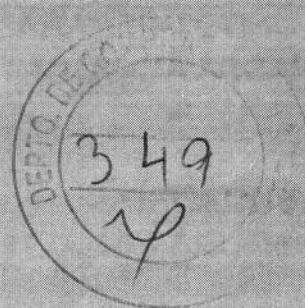
2ª TABELA

MC TINTAS

CNPJ: 09.686.108/0001-54 IE: 194.156.970.114

TINTAS MC - AVARÉ

R. Dr. Paulo Araújo Novaes, 497 - Jd. América
Avaré - SP - CEP 18705-000
Fone: (14) 3731-7395 / Cel. (14) 99690-7395
avare@tintasmc.com.br



Cartório
CRUZ

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Celso Piagentini Cruz - Tabelião / Largo São João, 170 - Centro - Estância Turística de Avaré - SP - Brasil - CEP 16700-210 - Fone/Fax 14 3732 1500 - 3732 2491 - cartoriocruz@uol.com.br

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):

ELTON FLAVIO THEODORO SIQUEIRA

Avaré-SP, 05/10/2023 - Em Teste

dou fé.

GABRIELA ZANLUCKI CARVALHO

Segurança: 4853494850485051495249555350. Valor: 8,02

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º Tabelião de Notas e de
Protesto de Letras e Títulos
Gabriela Zanlucki Carvalho
Poder de Autorização

113001
FIRMA 1

S10084AA0252635



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa **PATINHAS PET SHOP LTDA**, CNPJ nº 29.964.733/0001-28, situada a Avenida Goiatuba n.º 8, Bairro Social, Itumbiara GO, CEP 75.510-165, atesta para os devidos fins que a empresa **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA-ME**, CNPJ nº 51.482.170/0001-90, situada a Rua Clovis Rosa da Silva, 177 – Jardim Umuarama – Bariri-SP, CEP.17250-127, prestou serviços com fornecimento de mão de obra para pintura, telhado e calhas da empresa, no prazo de 11/12/2023 a 29/12/2023, conforme nota fiscal de número 5 descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS	UNID	QUANTIDADE
01	Pintura em latex	M²	1.092,50
02	Pintura em esmalte em ferragens	M²	15,10
03	Aplicação de revestimento laminato	M²	38,20
04	Aplicação de silicone pu	M	85,00
05	Substituição de calhas	M	61,40
06	Substituição de telhas,ripas e caibos	M²	185,80

Atesto ainda que todos os serviços foram entregues dentro do prazo previsto e seguindo as normas.

Para maior clareza, firmo o presente atestado em única via responsabilizando-me pelos termos da mesma.

Sem mais
Atenciosamente

ITUMBIARA– GO, 29 de DEZEMBRO de 2023

PATINHAS PET SHOP
LTDA:299647330001
28

Assinado de forma digital por
PATINHAS PET SHOP
LTDA:29964733000128
Dados: 2024.01.02 13:56:27
-03'00'

PATINHAS PET SHOP LTDA



351
14

REFERENTE CONTRATO 15/2024
PROCESSO N 96.1972023 – DISPENSA N 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI/SP, sediada na rua francisco munhoz cegarra, n 126, vila Maria, nesta cidade e comarca, Estado de São Paulo, cep:17255-070, inscrita no CNPJ MF sob o n 46.181.376/0001-40, ATESTA, que CONSTRUTORA FERREIRA LTDA-ME, CNPJ nº 51.482.170/0001-90, situada a Rua Clovis Rosa da Silva, 177 – Jardim Umuarama – Bariri-SP, CEP.17250-127 e seu responsável técnico Eng. Civil Yan Vitor Marques Silva, CREASP: 5071327357 RNP: 1020626259D/GO nos forneceu os seguintes serviços de material e mão de obra, e foram executados no local **SECRETARIA DE SAUDE DE BARIRI** na data de 18 de março de 2024 a 02 de abril de 2024, cumprindo todos os prazos estabelecidos, não tendo nada que a desabone:

ITEM	DESCRIÇÃO	METRAGEM
01	RETIRADA DE TELHAS CIMENTÍCIAS	380,00 M2
02	RETIRADA DE COMUNHEIRAS	40,00 M2
03	RETIRADA DE CALHAS	57,00 M2
04	INSTALAÇÃO DE TELHAS GALVALUMES TRZ/40	380,00 M2
05	INSTALAÇÃO DE COMUNHEIRAS	40,00 M2
06	INSTALAÇÃO DE CALHAS CORTE O,50,	57,00 M2
07	PINTURA DE LATEX ACRÍLICA PREMIUM ANTIMOFO PAREDES	1400,00 M2
08	PINTURA ESMALTE MADEIRA	67,20 M2
09	PINTURA ESMALTE FERRAGENS	473,80 M2
10	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM ANTIMOFO TETO	340,00 M2

BARIRI- SP, 02 de abril de 2.024

IRENE CHAGAS DO NASCIMENTO INACIO RANGEL
CPF:24683798883
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020230003771

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **YAN VITOR MARQUES SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **YAN VITOR MARQUES SILVA** RNP: **1020626259** Registro: **1020626259AP-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020220071694**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **29/03/2022** .. Baixada em: **15/05/2023**
Forma de registro: **Substituição à 1020220071047**..... Participação técnica: **Individual**.....

Contratante: **ALDO DESIDERIO PINTO**.....

Contrato: 0.....

Celebrado em: **04/04/2022**

Valor R\$: **335.000,00**.....

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: **Pessoa física**.....

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rua Turmalina**.....

Número: 0.....

Bairro: **Residencial Beira Rio II**.....

CEP: **75523-542**.....

Quadra: **11**..... Lote: **22**.....

Complemento:

Cidade: **Itumbiara**.....-GO

Data de Início: **04/04/2022**

Previsão término: **02/01/2023**

Coordenadas Geográficas: **-18.440654095,-49.201286998**

Finalidade: **Residencial**....

Código/Obra pública:

Proprietário: **ALDO DESIDERIO PINTO**.....

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 135,02 METROS QUADRADOS; 2 - ATUACAO EXECUCAO REDE HIDRO-SANITARIA EM EDIFICACAO , 135,02 METROS QUADRADOS; 3 - ATUACAO EXECUCAO INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESIDENC./COMERCIAIS , 30,00 QUILOVOLTS-AMPERE; 4 - ATUACAO EXECUCAO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS RESIDENCIAIS , 135,02 METROS QUADRADOS; 5 - ATUACAO EXECUCAO ESTRUTURA CONCRETO ARMADO , 10,39 METROS QUADRADOS; 6 - ATUACAO EXECUCAO MURO DE CONTENCAO , 60,00 METROS;**

Observações

Será feito todo acompanhamento do início ao fim da obra, de acordo com todas as especificações do projeto, estrutura de concreto armado com 10,39m² é referente a piscina.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **04/04/2022** até **15/05/2023**.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23031273 a 23031273, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230003771

Data: 13/12/2023 Hora: 13:45:00

Código de Controle: UUSWZUR



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
124613/2023

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Proprietário ALDO DESIDERIO PINTO, inscrito no CPF n.º 032.765.731-64, residido em ITUMBIARA, na Rua Turmalina n.º 236, Setor Beira Rio II, vem a através deste, ATESTAR, para todos os fins, especialmente para fins de prova de Capacidade Técnica em processos licitatórios, de responsabilidade técnica do Eng. Civil Yan Vitor Marques Silva, Crea nº 1020626259D-GO, EXECUTOU EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, COM 135,02M², NO PERÍODO DE 04/04/2022 A 15/05/2023 conforme serviços e quantitativos constante na planilha a seguir. Ademais, ATESTA que a contratada logrou êxito e cumpriu tempestivamente com todas as exigências contratuais, e que satisfaz as necessidades deste atestante.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

ART DA OBRA: 1020220071694;

Obra Localizada na Rua Turmalina, 236, Setor Beira Rio 2, Itumbiara-GO

Proprietário: Aldo Desidério Pinto;

Número(s) da(s) ART(s) 1020220071694;

Execução instalações elétricas 30,00 quilovolt ampere, execução edifício de alvenaria para fins residenciais 135,02m², execução rede hidrossanitário 135,02m², Estrutura em Concreto Armado Lajes, Pilares, Vigas e Piscina Totalizando 145,41m², Muro de Contenção 80m², Assentamento de Pedras naturais 10m², Assentamento de pedras portuguesa 20m², execução projeto luminotécnico, Paisagismo 30m², Forro estruturado cartonado 231m², Instalação de Concertinas 70m lineares, Aplicação de Massa Corrida 648,32m², Formas de madeira 713,03m², Chapisco 530m², Reboco 613m², Contrapiso 210m², Rufo aço galvanizado 80m linear, Calha em aço galvanizado 50m linear, Estrutura em madeira do telhado 148,5m², Telhado em Telha em Fibrocimento 148,5m², Porcelanato 278m², Concreto FCK=25mpa 32m³, Pintura em Tinta acetinada 1208m², Pintura em massa cimento queimado 79,03m², Pintura em massa textura 680m², Instalação de esquadrias em alumínio 20,71m², Instalação de Louças e Metais;

8. Período de realização dos serviços – 04/04/2022 A 15/05/2023;

Documento assinado digitalmente
gov.br ALDO DESIDERIO PINTO
Data: 11/12/2023 13:58:44 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Itumbiara, 11 de dezembro de 2023

Assinatura do Contratante
ALDO DESIDERIO PINTO - 032.765.731-64



Autenticidade nº: 23031273
CAT nº: 1020230003771 Página: 001
www.crea-go.org.br/autenticacao





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Folha de Informação 13/2024

Setor de Projetos

Jaguaraiava, 20 de junho de 2024.



Referente à análise técnica referente ao Pregão eletrônico 19-2024 Processo Administrativo 47/2024 recebimento das propostas de 16 de maio de 2024 as 8:00h a 03 de junho de 2024 as 14:00h.

Objeto: Serviços de pintura, pequenos reparos, substituição de portas, instalação de calhas e condutores, abertura de drenos na platibanda e manutenção do CMEI Maria Luiza Pietrochinski Mattos, com fornecimento de materiais e mão de obra totalizando 1.433,13 m² de área edificada.

Exigências em conformidade com Edital e Termo de Referencias apresentados.

2ª colocada: Em observância a documentação apresentada de CONSTRUTORA FERREIRA LTDA, CNPJ: 51.482.170/0001-90:

O primeiro atestado se refere a execução de obra de alvenaria de 135 m² para pessoa física Aldo Desiderio Pinto, CPF 032.765.731-64 e encontra-se acervado junto ao CREA-PR, tal atestado é invalidado pelo presente edital pois a exigência é para atestados acervados junto ao CREA-PR e para pessoa **jurídica**.

O segundo atestado demonstra a execução de pinturas e de construção civil de uma edificação sem indicação de área (o que impossibilita a avaliação) para a empresa pública PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI, CNPJ 46.181.376/0001-40, e não se encontra acervado junto ao CREA não tendo comprovação de ART e demais documentos pertinentes, tal atestado também é invalidado pelo presente edital pois a exigência é para atestados comprovados através de acervo junto ao CREA.

O terceiro atestado demonstra a execução de pinturas e de construção civil de uma edificação sem indicação de área (o que impossibilita a avaliação) para a empresa RODOLFO POLONIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 51.482.170/0001-90, e não se encontra acervado junto ao CREA não tendo comprovação de ART e demais documentos pertinentes, tal atestado também é invalidado pelo presente edital pois a exigência é para atestados comprovados através de acervo junto ao CREA.

O quarto atestado demonstra a execução de pinturas e de construção civil de uma edificação sem indicação de área (o que impossibilita a avaliação) para a empresa TRANS FASS LANTERNAGEM E PINTURA ALMEIDA, CNPJ 51.482.170/0001-90, e não se encontra acervado junto ao CREA não tendo comprovação de ART e demais documentos pertinentes, tal atestado também é invalidado pelo presente edital pois a exigência é para atestados comprovados através de acervo junto ao CREA.

O quinto atestado demonstra a execução de pinturas e de construção civil de uma edificação sem indicação de área (o que impossibilita a avaliação) para a empresa





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

LOJA MC TINTAS, CNPJ 09.686.108/0001-54, e não se encontra acervado junto ao CREA não tendo comprovação de ART e demais documentos pertinentes, tal atestado também é invalidado pelo presente edital pois a exigência é para atestados comprovados através de acervo junto ao CREA.

O sexto atestado demonstra a execução de pinturas e de construção civil de uma edificação sem indicação de área (o que impossibilita a avaliação) para a empresa PATINHAS PET SHOP LTDA, CNPJ 29.964.733/0001-28, e não se encontra acervado junto ao CREA não tendo comprovação de ART e demais documentos pertinentes, tal atestado também é invalidado pelo presente edital pois a exigência é para atestados comprovados através de acervo junto ao CREA.

O sétimo atestado demonstra a execução de pinturas e de construção civil de uma edificação sem indicação de área (o que impossibilita a avaliação) para a empresa pública PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI, CNPJ 46.181.376/0001-40, e não se encontra acervado junto ao CREA não tendo comprovação de ART e demais documentos pertinentes, tal atestado também é invalidado pelo presente edital pois a exigência é para atestados comprovados através de acervo junto ao CREA.

O oitavo e nono atestado demonstra a execução de pinturas e de construção civil de uma edificação sem indicação de área (o que impossibilita a avaliação) para a empresa pública SANTA CASA DE BARIRI, CNPJ 44.690.238/0001-61, e não se encontra acervado junto ao CREA não tendo comprovação de ART e demais documentos pertinentes, tal atestado também é invalidado pelo presente edital pois a exigência é para atestados comprovados através de acervo junto ao CREA.

Considero que foi comprovado que a empresa executou serviços de semelhante complexidade do serviço a ser contratado.

Atenciosamente


Ana Claudia
Engenheiro Civil
CREA 69.540-D/PR

Ao
Senhor
Vinicius Weigert
Agente de Contratação
Departamento de Compras e Licitação
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR



VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
Processo Administrativo Nº 47/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA
Data de Publicação: 06/05/2024 17:14:35

TOTAL DO PROCESSO: 94.000,00

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA PORTE (ME) 51.482.170/0001-90 94.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 024 Lance: 94.000,00 Total: 94.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Engenharia Modelo:

Descrição: Serviços de pintura, pequenos reparos, substituição de portas, instalação de calhas e condutores, abertura de drenos na platibanda e manutenção do CEMEI Maria Luiza Pietrochinski Mattos, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, totalizando 1.433,13m² de área edificada.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 134.141,42 Valor Unit.: 94.000,00 Total Item: 94.000,00

PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA

CIENTE
03/07/24
Gilberto do Nascimento Filho
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA****CNPJ:** 76.910.900/0001-38**Telefone:** (43) 3535-9400**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva**PREGÃO ELETRÔNICO****Nr.: 19/2024****Processo Adm.:****47/2024****Data do Processo:****22/04/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 47/2024
b) **Nr. Licitação:** 19/2024 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 03/07/2024
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, para executar serviços de manutenção predial no Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Luiza Pietrochinski Mattos".



f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

1 - Serviços de pintura, pequenos reparos, substituição de portas, instalação de calhas e condutores, abertura de drenos na platibanda e manutenção do CEMEI Maria Luiza Pietrochinski Mattos, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, totalizando 1.433,13m² de área edificada. - Marca:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

SV.	1,000	94.000,0000	R\$ 94.000,00
-----	-------	-------------	---------------

Total fornecedor:	R\$94.000,00
--------------------------	---------------------

Total geral:	R\$ 94.000,00
---------------------	----------------------

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras de Unidades Escolares da Educação Infantil	10.001.12.365.0004.1006.4.4.90.51.00	R\$ 134.141,42

Jaguariaíva, 03/07/2024


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#nunçacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguaraiava, 03 de Julho de 2024

Ref. Protocolo Nº3348/2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, para executar serviços de manutenção predial no Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Luiza Pietrochinski Mattos".



Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA	R\$ 94.000,00
TOTAL	R\$ 94.000,00

Data de Homologação: 03/07/2024

Respeitosamente,

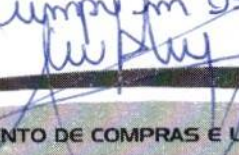


VINICIUS WEIGERT

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

po Promotor Wilton
P/ Tendo


Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

Cumprido em 03/07/24

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 5 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 332/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.910.900/0001-38 com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF n.º. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 51.482.170/0001-90, com endereço à Rua Clóvis Rosa da Silva, 177, Bariri/SP, endereço eletrônico: obraepinturaferreira@gmail.com, Telefone: (19) 9717-2004, representada por Jhonata Alves Ferreira, inscrito no CPF. n.º. 020.197.191-77, os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: serviços comuns, pintura e manutenção calhas, conforme PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2024 e demais documentos constantes nos autos do referido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Parecer contábil n.º 054/24.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor global estimado para a prestação de serviços deste contrato é de **R\$. 94.000,00** (Noventa e Quatro Mil Reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, encargos trabalhistas, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

§ 4º. O valor contratual será reajustado, após o período de 12 meses, pelo índice do INPC-IBGE.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens fixadas nos autos do processo licitatório, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. São responsáveis pela fiscalização do presente contrato o servidor Sérgio Cruz – CREA 21.558/D-PR.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais, e ainda violação de quaisquer termos e documentos dispostos nos autos do processo, por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021. § 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021. § 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato. A prorrogação da vigência e execução contratual, obedecerá a legislação federal e normas regulamentares vigentes. O reajuste do valor contratual pelo índice INPC-IBGE, ocorrerá em caso de renovação, após o 12º mês de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 332/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.910.900/0001-38 com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF n.º. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 51.482.170/0001-90, com endereço à Rua Clóvis Rosa da Silva, 177, Bariri/SP, endereço eletrônico: obraepinturaferreira@gmail.com, Telefone: (19) 9717-2004, representada por Jhonata Alves Ferreira, inscrito no CPF. n.º. 020.197.191-77, os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: serviços comuns, pintura e manutenção calhas, conforme PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2024 e demais documentos constantes nos autos do referido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Parecer contábil n.º 054/24.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor global estimado para a prestação de serviços deste contrato é de **R\$. 94.000,00** (Noventa e Quatro Mil Reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, encargos trabalhistas, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhase esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

§ 4º. O valor contratual será reajustado, após o período de 12 meses, pelo índice do INPC-IBGE.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens fixadas nos autos do processo licitatório, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. São responsáveis pela fiscalização do presente contrato o servidor Sérgio Cruz – CREA 21.558/D-PR.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais, e ainda violação de quaisquer termos e documentos dispostos nos autos do processo, por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021. § 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021. § 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato. A prorrogação da vigência e execução contratual, obedecerá a legislação federal e normas regulamentares vigentes. O reajuste do valor contratual pelo índice INPC-IBGE, ocorrerá em caso de renovação, após o 12º mês de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA
OBRIGA-SE A: A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021, seus parágrafos e incisos, e também: 13.2. Multa de **20%** sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada. 13.3. Multa de **0,03%**, sobre o valor global da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços. 13.4. Multa de **10%** do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade ou atraso/paralisação dos serviços por prazo superior a 15 dias.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso. 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira. 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 14.133/2021. 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9489



Prefeitura Municipal de Jaguariá/PR

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariá/PR - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

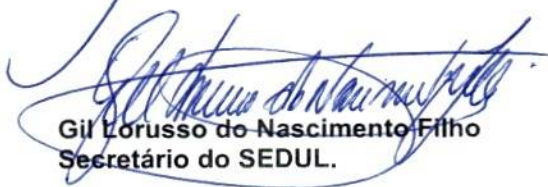
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariá/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariá/PR, 5 de julho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário do SEDUL.

CONSTRUTORA
FERREIRA
LTDA:5148217000
0190

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
FERREIRA
LTDA:51482170000190
Dados: 2024.07.12 14:36:40
-03'00'

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.
Contratada.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta - Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 332/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.910.900/0001-38 com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF n.º. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 51.482.170/0001-90, com endereço à Rua Clóvis Rosa da Silva, 177, Bariri/SP, endereço eletrônico: obraepinturaferreira@gmail.com, Telefone: (19) 9717-2004, representada por Jhonata Alves Ferreira, inscrito no CPF. n.º. 020.197.191-77, os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto: serviços comuns, pintura e manutenção calhas, conforme PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2024 e demais documentos constantes nos autos do referido processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, edital e seus anexos, especialmente o termo de referência, os quais, vinculam e obrigam a contratada em todos os seus termos e disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2024 – Parecer contábil n.º 054/24.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. O valor global estimado para a prestação de serviços deste contrato é de **R\$. 94.000,00** (Noventa e Quatro Mil Reais).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, encargos trabalhistas, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período, conforme regras dispostas no edital e termo de referência.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 4º Andar, Cidade Alta / Rm: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhase esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

§ 4º. O valor contratual será reajustado, após o período de 12 meses, pelo índice do INPC-IBGE.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO. O fornecimento do objeto e/ou do serviço contratado, será efetuado com requisições e ordens fixadas nos autos do processo licitatório, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro. São responsáveis pela fiscalização do presente contrato o servidor Sérgio Cruz – CREA 21.558/D-PR.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO. A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA. Fica a Contratada obrigada a fornecer garantia, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto ou serviço que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO. O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais, e ainda violação de quaisquer termos e documentos dispostos nos autos do processo, por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021. § 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES. Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO. A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do presente contrato. A prorrogação da vigência e execução contratual, obedecerá a legislação federal e normas regulamentares vigentes. O reajuste do valor contratual pelo índice INPC-IBGE, ocorrerá em caso de renovação, após o 12º mês de





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA
OBRIGA-SE A: A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada e demais documentos descritos no Termo de Referência, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto e/ou serviços contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE. Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES. 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021, seus parágrafos e incisos, e também: 13.2. Multa de **20%** sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada. 13.3. Multa de **0,03%**, sobre o valor global da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto e/ou prestação de serviços. 13.4. Multa de **10%** do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade ou atraso/paralisação dos serviços por prazo superior a 15 dias.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso. 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira. 13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021. 13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES. Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO. A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o forda Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 5 de julho de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos - Prefeita
CONTRATANTE


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário do SEDUL.

CONSTRUTORA
FERREIRA
LTDA:5148217000
0190

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
FERREIRA
LTDA:51482170000190
Dados: 2024.07.12 14:36:40
-03'00'

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.
Contratada.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000006886/2025

Requerente : **CONSTRUTORA FERREIRA**

Endereço : **Rua José Flávio Soares**

Município : **Itumbiara**

Bairro : **Jardim Liberdade**

Bloco :

Fone Res :

E-mail :

Cpf/Cnpj : **51.482.170/0001-90**

Número : **1558**

Estado : **GO**

Apartamento :

Fone Celular : **19996586969**

Data Solicitação: **13/05/25 08:44**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Id. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

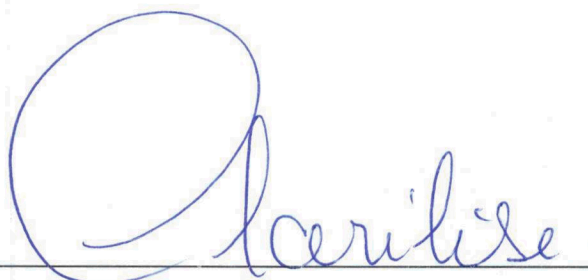
Usuário : **clarilise**

Súmula/Descrição :

SOLICITA ALGUNS INTENS QUE ESTÃO ENEXADOS NESTE PEDIDO, CONFORME ANEXO.

Observação:

Jaguariaíva, 13/05/2025 08:39



Responsável pelo Processo



À
Prefeitura de Jaguariá - PR,
Jaguariá - PR.

Pregão Eletrônico nº 19/2024.

Prezadas Comissão de Licitação,



Com início das obras do referido pregão, foram constatadas, para uma perfeita execução dos serviços e posterior garantia, falta de alguns itens na planilha orçamentária.

Nossa engenharia depois de uma análise profunda, verificou a necessidade de alguns itens que anexados a este pedido de aditivo.

Certos o aceite de nossa solicitação e o contrato de aditivo para assinatura.

Atenciosamente,

Itumbiara, 05 de maio de 2025.

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA:51482170 000190	Assinado de forma digital por CONSTRUTORA FERREIRA LTDA:51482170000190 Dados: 2025.05.12 13:44:50 -03'00'
--	--

CONSTRUTORA FERREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 51.482.170/0001-90
JHONATA ALVES FERREIRA
RG nº 5.083.629 SPTC/GO / CPF nº 020.197.191-77

YAN VITOR MARQUES SILVA:74931563104	Assinado de forma digital por YAN VITOR MARQUES SILVA:74931563104 Dados: 2025.05.12 13:45:09 -03'00'
---	--

YAN VITOR MARQUES SILVA

CREA: 1020626259D-GO

RG nº 5655167 SPTC/GO / CPF nº 749.315.631-04.



A
Prefeitura de Jaguariá - PR.
Pregão Eletrônico nº 19/2024
ORÇAMENTO PARA ADITIVO



LOCAL DOS SERVIÇOS: CMEI MARIA LUIZA PIETROCHINSKI , JAGUARIAÍVA - PR.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS,	m²	282.40	R\$ 23.73	R\$ 6,701.35
3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO PREPARADOR EM PAREDE EXTERNAS CALCIFICADAS	m²	584.80	R\$ 7.00	R\$ 4,093.60
4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO GALVITE) E IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMOSA A BASE DE SOLVENTES	m	357.00	R\$ 24.00	R\$ 8,568.00
VALOR TOTAL DO SERVIÇOS					R\$ 19,362.95

VALOR TOTAL DO SERVIÇOS, (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

CONSTRUTORA
FERREIRA
LTDA:51482170000
190

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
FERREIRA
LTDA:51482170000190
Dados: 2025.04.16 10:05:54
-03'00'



A
Prefeitura de Jaguariá/VA - PR.
Pregão Eletrônico nº 19/2024
ORÇAMENTO PARA ADITIVO

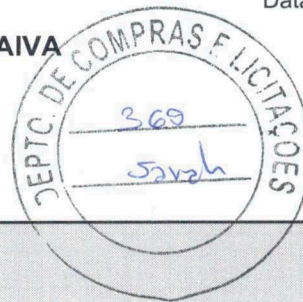


LOCAL DOS SERVIÇOS: CMEI MARIA LUIZA PIETROCHINSKI , JAGUARIAÍVA - PR.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS,	m²	282.40	R\$ 23.73	R\$ 6,701.35
3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO PREPARADOR EM PAREDE EXTERNAS CALCIFICADAS	m²	584.80	R\$ 7.00	R\$ 4,093.60
4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO GALVITE) E IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMOSA A BASE DE SOLVENTES	m	357.00	R\$ 24.00	R\$ 8,568.00
VALOR TOTAL DO SERVIÇOS					R\$ 19,362.95
VALOR TOTAL DO SERVIÇOS, (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)					

CONSTRUTORA
FERREIRA
LTDA:51482170000
190

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
FERREIRA
LTDA:51482170000190
Dados: 2025.04.16 10:05:54
-03'00'



Dados Processo:

Número do Processo: 000006886/2025

Número Único: NHS.LJ4.AAE-5K

Requerente: CONSTRUTORA FERREIRA

Assunto: SOLICITAÇÃO

Data Abertura: 13/05/2025 8:39 AM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: **SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 14/05/2025 9:20 AM

Descrição Parecer:

Ao engenheiro Sérgio

Para análise e demais providências

1

WilliamPeres



PARECER TÉCNICO DO 1º ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 332/2024

EMPRESA: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA - ME.



Senhor Secretário:

Venho através deste solicitar a autorização para assinatura do termo aditivo do Contrato administrativo n.º 332/2024 a ser firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA e a Empresa Construtora Ferreira Ltda. - ME, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para realizar serviços de Reforma no CEMEI MARIA LUIZA PIETROCHINSKI MATTOS.

Sendo assim solicito autorização para assinatura do termo aditivo do contrato 332/2024 de Prestação de Serviços da Empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA - ME, objetivando o aditivo de prazo para execução de 120 dias, e um aditamento do prazo de vigência contratual por 120 dias, assim como aditivo de valores na ordem de R\$19.362,95 (dezenove mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) conforme solicitação e planilha dos serviços que não constavam do escopo inicial, anexo.

Ao Sr. Secretario para autorização, conhecimento e deliberações que achar necessárias.

Jaguariaíva, 14 de maio de 2025.

Eng. Sérgio Cruz

CREA/PR 21.599-D

Processo: 6886/2025

Requerente: Construtora Ferreira



Ao Departamento de Compras e Licitações

Encaminho o referido processo para análise e demais providências quanto a solicitação de aditivo de prazo e valor, do contrato nº.332/2024.

14/05/2025

Atenciosamente,

Reginaldo Aparecido O
Secretário Municipal de Infraes

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no text or other markings on the paper.

Processo/Ano: 6886/2025

Interessado: Secretaria Municipal Infraestrutura e Logística.

Assunto: Aditivo contrato 332/2024

Destinatário: Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.



DESPACHO

Trata-se de solicitação realizada pela empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA - ME., requerendo aditivo referente ao contrato nº 332/2024, relacionado à manutenção predial no Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Luiza Pietrochinski Mattos”, conforme documentação apresentada em anexo.

Preliminarmente, determino que o protocolo seja devidamente juntado ao processo originário para fins de regularidade procedimental.

Após a juntada, remetam-se os autos na integralidade à Secretaria de Negócios Jurídicos (SENJUR), requerendo parecer jurídico acerca da viabilidade do aditivo solicitado, considerando os aspectos legais e contratuais pertinentes.

Cumpra-se.

Jaguariaíva-PR, 21 de maio de 2025.



Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19-2024.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO.

Empresa: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA-ME.

Objeto: prestação de serviços comuns de engenharia, para executar serviços de manutenção predial no Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Luíza Pietrochinski Mattos".

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.



I. DA CONSULTA

A consulta versa sobre a possibilidade de celebração de Termo Aditivo de prazo no contrato de empresa CONSTRUTORA FERREIRA LTDA-ME.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 019/2024, assinado em 05 de julho de 2024 e com prazo de vigência de 12 meses conforme contrato administrativo celebrado com a municipalidade.

A empresa requereu por intermédio do protocolo n. 6.886-2025 à prorrogação do prazo de vigência por mais 120 meses e o prazo de execução de 120 dias, bem como o acréscimo de R\$ 19.362,95 que corresponde ao importe **percentual de 20,59%**, portanto, inferior ao limite legal de 25%.

O pedido foi instruído com as solicitações e justificativas da SEMIL.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Saliento a tempestividade da solicitação.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.



II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata a Lei nº 14.133/2021, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a informar, elucidar, enfim, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa. Cumpre esclarecer, também, que toda verificação desta Assessoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública.

Portanto, tornam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhanças, pois não possui a Assessoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório. Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa e do disposto no enunciado nº7 do manual de boas práticas consultivas da Advocacia –Geral da União – AGU, in verbis: "*O órgão consultivo não deve emitir manifestação conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade*".

Praça Izabel Branco e Silva, 142 • Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Este termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato já mencionado, com fundamento no art. 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais disposições contratuais.

A prorrogação deve ser feita por prazo estritamente necessário para que o interesse público não seja prejudicado com paralisação, devendo sempre ser motivada e fundamentada. A minuta de aditivo contratual deverá estar em conformidade – a priori, com o que preceitua o disposto no art. 107 da Lei de Licitações e Contratos, conforme se vê:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Parágrafo único. Não serão objeto de cancelamento automático os restos a pagar vinculados a contratos de duração plurianual, senão depois de encerrada a vigência destes, nem os vinculados a contratos rescindidos, nos casos dos §§ 8º e 9º do art. 90 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

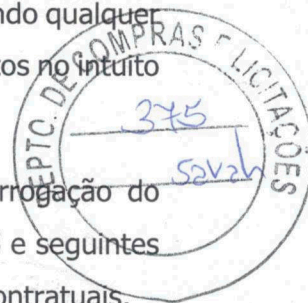
III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br





§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.



Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

DOS REQUISITOS DA PRORROGAÇÃO

Quanto aos requisitos da prorrogação dos contratos, deverão ser cumpridos os delineados abaixo:

- a) caracterização do serviço ou fornecimento como contínuo (art. 6º, XV, da Lei nº 14.133, de 2021 e item 3, letra "a", do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017);
- b) previsão no edital e no contrato administrativo (art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) manifestação do interesse da contratada na prorrogação (item 3, letra "e", do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05, de 2017);
- d) análise prévia da consultoria jurídica do órgão (art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- e) inexistência de solução de continuidade da vigência da contratação e prorrogação dentro do prazo de vigência contratual (arts. 107 e 132 da Lei nº 14.133, de 2021, cláusula de extinção prevista no termo de contrato e Orientação Normativa AGU nº 3, de 1º de abril de 2009);

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

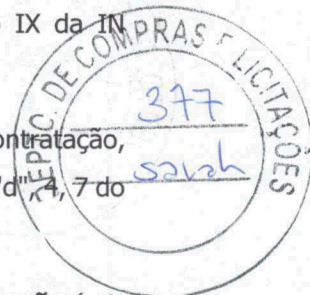
senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



f) elaboração de relatório sobre a regularidade da execução contratual (item 3, letra "b", do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05, de 2017);

g) interesse motivado da Administração na continuidade da execução dos serviços (item 3, letra "c", do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05, de 2017);

h) manifestação sobre a vantajosidade da contratação, acompanhada da metodologia adotada (itens 3, letra "d", 4, 7 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05, de 2017);



i) **manutenção das condições exigidas na habilitação** (art. 91, §4º e art. 92, XVI, da Lei nº 14.133, de 2021);

j) inexistência de suspensão/impedimento/declaração de inidoneidade da empresa ou proibição de contratar com a Administração Pública (art. 91, §4º e art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021 e item 11, letra "b", do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05, de 2017);

k) verificação da existência de custos fixos ou variáveis não renováveis já amortizados/pagos (item 9 do anexo IX da IN SEGES/MP nº 05, de 2017);

1) efetiva disponibilidade orçamentária (art. 106, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021);

m) elaboração da minuta do termo aditivo;

n) renovação da garantia contratual com a atualização necessária (art. 97, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021 c/c subitem 3.1 do anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 05, de 2017).

Nessa senda, não é demais alertar o gestor que "É irregular a aceitação de cartas de fiança fidejussória, de natureza não bancária, como garantia de contrato administrativo, uma vez que não correspondem ao instrumento de fiança bancária (art. 56, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/1993 e art. 96, § 1º, inciso III, da Lei 14.133/2021), emitida por banco ou instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil." (Acórdão TCU n. 597/2023, Plenário, Representação, Relator Ministro Vital do

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Rêgo, Boletim de Jurisprudência n. 441. e Informativo de Licitações e Contratos n. 456);

o) autorização da autoridade competente (item 5 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05, de 2017);

p) na hipótese de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, a manutenção da circunstância que autorizou a contratação direta;

q) divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021), observadas as diretrizes da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - e Lei nº 13.079, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.



III. ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Os contratos administrativos regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público e devem ser cumpridos nos termos dispostos quando de sua formação. Eventuais alterações são medidas excepcionais e não podem alterar a essência do objeto inicialmente pactuado.

As alterações dos contratos administrativos, embora constituam exceções, são contempladas pela Lei. A Administração Pública, se assim justificar, pode alterar, unilateralmente, o contrato "quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei", conforme art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021.

Os limites foram estabelecidos nos artigos 125 e 126:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, **acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

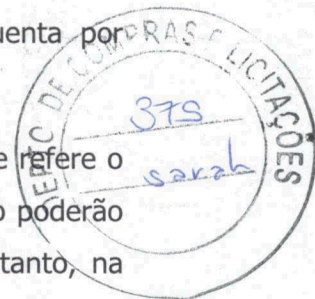
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Art. 126. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei não poderão transfigurar o objeto da contratação. Portanto, na alteração contratual quantitativa o objeto do ajuste permanece inalterado, mas o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem nas obras, nos serviços e nas compras.



O inciso I, alínea "a", do citado artigo 124, prevê as hipóteses de alteração contratual qualitativa (quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos).

Tal hipótese, contudo, não está inserida no escopo da presente manifestação referencial. Apesar desse parecer não abarcar as hipóteses de alterações qualitativas, é importante distingui-las das alterações contratuais quantitativas, que serão aqui tratadas:

"[...] nem todo "acrécimo" ou "supressão" havido na planilha de obra ou serviço importa em alteração contratual quantitativa. Para se precisar se a alteração é quantitativa ou qualitativa deve-se investigar a sua causa em vista da natureza do seu objeto. Trocando-se em miúdos, se o que se pretende é aumentar ou diminuir a quantidade, o tamanho ou a dimensão do objeto, está-se diante de alteração quantitativa e tudo que for mudado na planilha para tal propósito deve ser computado como parte e resultado desta alteração quantitativa. Se o que se pretende é alterar o projeto ou especificações, a qualidade do objeto, sem afetar a sua quantidade, tamanho, ou dimensão, está-se diante de alteração qualitativa e tudo que for mudado na planilha para tal propósito deve ser computado como parte desta alteração qualitativa. (...) suponha-se que a Administração contratou a obra de reforma de uma sala de estudos. O objeto do contrato é a sala de estudos. Na planilha do contrato, há a previsão de fornecimento e instalação de dez luminárias, empregadas na reforma. Insista-se que o objeto do contrato é a sala de estudos e não as luminárias. No curso da execução da reforma, lança-se no mercado luminária mais econômica e mais eficiente do que a contratada. Então altera-se o contrato para substituir as luminárias. A reforma continua com a mesma quantidade (é uma reforma somente, não passam a ser duas ou três), tamanho ou dimensão (não se vai reformar uma área maior ou menor). Portanto, a alteração contratual para a substituição das luminárias é qualitativa, ainda que na planilha do contrato as

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

luminárias previstas originalmente sejam "suprimidas" e as novas "acrescidas. [...]".¹

Superado esse ponto, início a análise dos requisitos legais para que sejam feitas as alterações contratuais quantitativas.

IV. REQUISITOS LEGAIS PARA AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS QUANTITATIVAS

IV.I.- COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO EXPRESSA

A alteração unilateral deve decorrer de fato superveniente à contratação, pois no curso do procedimento licitatório a Administração efetivou a delimitação do objeto contratual, o que condicionou a apresentação das propostas pelos licitantes. Caso assim não fosse, a alteração poderia servir como burla à licitação, pois o Administrador, ao definir equivocadamente o objeto a ser licitado, poderia restringir a participação de interessados. Nesse sentido:

10386- Contrato- Aditamento- Fato conhecido previamente pela Administração- Impossibilidade- Fato deve ser superveniente- TCU O TCU, em sede de representação, reafirmou seu posicionamento no sentido de que eventuais acréscimos contratuais, além de devidamente justificados, devem ter como causa fatos supervenientes à assinatura do contrato. Na referida decisão, o Tribunal considerou indevida a celebração dos termos aditivos que resultaram em acréscimos de 25%, tendo em vista que "a demanda de projetos não implementados e o fim do Contrato nº 56/2006 já eram de conhecimento do órgão antes da realização do certame, sendo assente nessa Corte de Contas que os motivos capazes de ensejar o acréscimo devem ser supervenientes à assinatura do contrato". No mesmo sentido, Acórdãos nºs 2.032/2009 e 172/2009, ambos do Plenário, 5.154/2009, da 2ª Câmara e 2.727/2008, da 1ª Câmara (TCU. Plenário Acórdão n.: 1.748/2011. Relator: Ministro José Jorge. DOU: 5/7/2011- In: Parecer Referencial n.: 8/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, de 17/5/2021).

Além disso, o artigo 124, caput, da Lei n. 14.133/2021, exige a apresentação das **"devidas justificativas"**, o que demanda a necessidade de motivação expressa da autoridade competente para a prática do ato.

¹, NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitações e Contrato Administrativo. 4ª ed. ver. ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015, ps. 961/962. In: Parecer Referencial n. 8/2021/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, de 17/5/2021.



Essa motivação deve ser explícita, clara e congruente, capaz de demonstrar o quantitativo estimado para o acréscimo ou a supressão. Em relação às compras, deve-se levar em consideração o consumo e a utilização prováveis do órgão, aferidos tecnicamente, em conformidade com o que dispõe o artigo 40, III, da Lei n. 14.133/2021.²

Portanto, devem constar nos autos a demonstração da ocorrência de fato superveniente ou de conhecimento superveniente, além da motivação técnica da proposta de alteração quantitativa.



IV.II- IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFIGURAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

A modificação unilateral dos contratos administrativos deve ser exceção e não pode alterar a essência do objeto inicialmente pactuado. A despeito do risco de desfiguração do objeto ser mais provável nas alterações qualitativas, teoricamente, sob determinadas circunstâncias, também pode ocorrer nas alterações quantitativas, principalmente nos contratos de serviços comuns e de obras e serviços de engenharia³.

Portanto, é vedada a modificação do contrato que cause alteração radical dos termos iniciais, como a transfiguração do seu objeto, ainda que acordada entre as partes. Isso acarretaria a frustração dos princípios da isonomia e da obrigatoriedade de licitação. Neste sentido, dispõe o artigo 126 da lei n. 14.133/2021:

Art. 126. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei não poderão transfigurar o objeto da contratação.

O Tribunal de Contas da União (TCU) assim já se pronunciou sobre o tema:

"[...] Para fins do exercício do poder sancionatório do TCU, pode ser tipificada como erro grosseiro (art. 28 do Decreto-lei 4.657/1942- LINDB) a **aprovação, pelo fiscal do contrato de obra pública, de planilha**

². Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: (...); III- determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

³ A doutrina cita, como exemplo, as contratações de obra pública: "Não raro a necessidade de aditivos dessa natureza decorre da falta de projeto básico e executivo bem estruturado e fruto de planejamento que permita executar a obra a partir daquilo que efetivamente foi delineado nos respectivos projetos. De fato, projetos mal elaborados, vagos e imprecisos geram como consequência a necessidade de sucessivas alterações contratuais, que podem transmutar radicalmente os itens e insumos da obra" (GARCIA, Flávio Amaral. Licitações e contratos administrativos. São Paulo: Malheiros, 2009).



anexa ao termo aditivo do contrato contendo quantitativos de serviços incompatíveis com os quantitativos constantes da planilha orçamentária do projeto executivo, acarretando a desfiguração do projeto básico. O fato de a Administração contratar terceiro para auxiliá-la na fiscalização do empreendimento (art. 67 da Lei 8.666/1993) não afasta a responsabilidade daquele agente público por tal irregularidade, porquanto a função do terceiro contratado é de assistência, não de substituição. [...] (TCU. Plenário. Processo n.: 014.919/2010-9. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues. Data da Sessão: 1º/6/2022). (Grifado)

Ressalvo que a análise da desfiguração ou não do objeto com a pretendida alteração quantitativa cabe ao setor técnico da Pasta (por envolver aspectos eminentemente técnicos e mercadológicos), e não à Consultoria Jurídica, que analisa apenas questões afetas à seara jurídica.

Por essas razões, recomendo que o gestor certifique que o termo aditivo proposto não desfigurará o objeto pactuado.⁴

IV.III. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES PERCENTUAIS E VEDAÇÃO DE COMPENSAÇÃO ENTRE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O artigo 125, da Lei n. 14.133/2021, trouxe os percentuais que limitam a alteração quantitativa a ser promovida no objeto contratual. Tratando-se de acréscimos ou supressões em obras, serviços ou compras, o particular é obrigado a aceitá-los em percentual que não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Mas, em se tratando de acréscimos em contrato cujo objeto seja a reforma de edifício ou de equipamento, o particular será obrigado a aceitá-la em percentual que não exceda 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato:

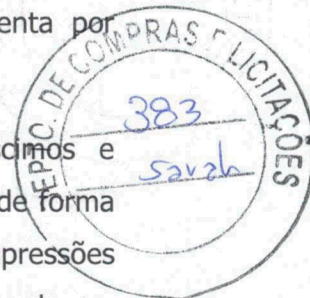
Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até

⁴. Cito, também, a Instrução Normativa n. 5/2017, da SEGES/ME (...) ANEXO X- DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS (...) 2.2. Em qualquer hipótese, não poderá ser superior a 25% o acréscimo ou a supressão.



25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Para o cômputo do percentual máximo de acréscimos e supressões contratuais, deve haver a apuração dos respectivos quantitativos de forma isolada. Vale dizer, não deve haver compensação entre acréscimos e supressões contratuais, de forma que o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos em lei (TCU. Plenário Acórdão n.: 781/2021. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues. Data da Sessão: 7/4/2021; Orientação Normativa AGU n. 50/2014, item I7).



Ponto importante a se registrar é o item II, da Orientação Normativa AGU n. 50/2014, segundo o qual:

I- NO ÂMBITO DO MESMO ITEM, O RESTABELECIMENTO PARCIAL OU TOTAL DE QUANTITATIVO ANTERIORMENTE SUPRIMIDO NÃO REPRESENTA COMPENSAÇÃO VEDADA, DESDE QUE SEJAM OBSERVADAS AS MESMAS CONDIÇÕES E PREÇOS INICIAIS PACTUADOS, NÃO HAJA FRAUDE AO CERTAME OU À CONTRATAÇÃO DIRETA, JOGO DE PLANILHA, NEM DESCARACTERIZAÇÃO DO OBJETO, SENDO JURIDICAMENTE POSSÍVEL, ALÉM DO RESTABELECIMENTO, A REALIZAÇÃO DE ADITAMENTOS PARA NOVOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES, OBSERVADOS OS LIMITES LEGAIS PARA ALTERAÇÕES DO OBJETO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

A referida Orientação Normativa, segundo o recente posicionamento do TCU, espelhado no Acórdão n. 66/2021– Plenário, indica que o restabelecimento total ou parcial de quantitativo de item anteriormente suprimido, em razão de restrições orçamentárias, não configura compensação vedada pela jurisprudência do TCU, visto que o objeto licitado fica inalterado.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Também se revela juridicamente possível, além do restabelecimento, a realização de aditamentos para novos acréscimos ou supressões, observados os limites legais para alterações do objeto, considerando o valor inicial atualizado do contrato.

Para tanto, devem ser observadas as seguintes condições: (1) manutenção das mesmas condições e dos mesmos preços iniciais pactuados; (2) inexistência de (a) fraude ao certame ou à contratação direta; (b) jogo de planilha; e (c) descaracterização do objeto.

Assim, além de obedecer ao limite legal, o cálculo deve ser feito individualmente (sem compensações), 25% (ou 50%, no caso de reforma) para os acréscimos e 25% para as supressões, por isso, recomendo que a área técnica declare expressamente o cumprimento dessa orientação.

Já a base de cálculo utilizada para a aferição do limite a ser observado nas alterações unilaterais é o valor pactuado no momento da contratação, acrescido de eventuais modificações em razão da incidência de institutos voltados à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro (reajuste, repactuação ou revisão).

Conforme a jurisprudência do TCU (Acórdão n. 1536/2016–Plenário), para fins de estipulação da base de cálculo, considera-se o valor inicial da contratação, desprezando-se eventuais acréscimos ou supressões realizados anteriormente. Em outras palavras, os acréscimos e as supressões anteriores não alteram a base de cálculo para a realização de novas alterações e para a aferição do limite legal. Para facilitar o entendimento, vale citar um exemplo dado pela doutrina:

"[...] Cumpre registrar que "valor inicial atualizado do contrato", que serve de limite para as alterações unilaterais quantitativas, significa o preço contratado inicial acrescido dos montantes referentes ao reajuste e à revisão do valor, desde que não decorrente de alterações anteriores pertinentes ao próprio objeto. Trocando-se em miúdos, o valor que serve como parâmetro para mensurar o limite da alteração unilateral quantitativa é o valor do contrato no momento em que se pretende aditá-lo, sem contar acréscimos incorporados a ele em razão de alterações pertinentes ao objeto que lhe foram anteriores. Por exemplo, o valor mensal que originariamente a Administração compromete-se a pagar em virtude de contrato de serviço é de R\$100.000,00. Passados 12 meses da data da proposta, a Administração reajusta o valor do contrato de acordo com índice que perfaz 10%, o que importa no valor de R\$110.000,00 mensais. Depois do reajuste, faz-se necessário promover alteração unilateral quantitativa. O limite de 25% referido no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 deve ser calculado sobre R\$110.000,00.

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

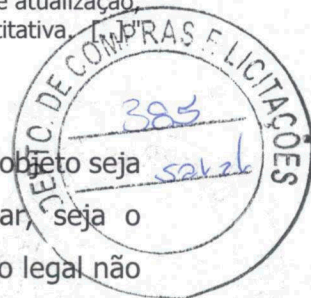
(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Continuando com o exemplo, imagine-se que a alteração unilateral quantitativa a ser realizada some R\$10.000,00. Então, o valor do contrato, que inicialmente perfazia R\$100.000,00, passou a R\$110.000,00 com o reajuste, e, depois, a R\$120.000,00 com a alteração unilateral quantitativa realizada. Pois bem, a Administração pretende realizar nova alteração unilateral quantitativa. Qual é o parâmetro para aferir o limite de 25% sobre o valor inicial atualizado? Deve ser sobre R\$110.000,00 ou sobre R\$120.000,00? Deve ser sobre R\$110.000,00, que corresponde ao valor inicial atualizado. Ocorre que os outros R\$10.000,00 não decorrem de atualização, mas sim de anterior alteração unilateral quantitativa. (Grifado)

Em relação aos contratos, de qualquer natureza, cujo objeto seja item único, ou seja, corresponda a apenas uma prestação do particular, seja o fornecimento de um único bem ou a prestação de apenas um serviço, o texto legal não deixa margem de dúvida.



Calcula-se o limite a partir do valor inicial atualizado do contrato, ou seja, excluídos eventuais acréscimos e supressões já havidos e incluídas as atualizações financeiras, como reajustes, revisões e repactuações, conforme acima exemplificado. A dúvida pode surgir nas hipóteses em que o objeto da licitação contempla mais de um item, que pode ter sido objeto de adjudicação por item ou adjudicação global, a depender do critério de julgamento da licitação.

Na primeira, que é a regra nas licitações, o objeto é dividido em tantas parcelas quantas se comprovem técnica e economicamente viáveis, nos termos do artigo 40, V, "b", e 47, II, da Lei n. 14.133/2021, enquanto na segunda, apesar de dividido em itens, o objeto é agrupado e destinado a um único vencedor, por se tratar de solução que, no caso, melhor atende aos interesses da Administração.

Nos contratos derivados de licitação em que o critério de julgamento tenha sido o menor preço por item, com adjudicação por item, o limite legal para alterações do objeto deve ser calculado sobre o valor do item que sofrerá a alteração, pois, nesse caso, o objeto é independente e a reunião em uma mesma licitação decorre de mera conveniência administrativa.

Na hipótese de o contrato derivar de licitação com critério de julgamento o menor preço global e adjudicação global, o limite legal para as alterações do objeto deve ser calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato, ainda que a alteração recaia sobre apenas um ou alguns itens.



Especificamente em relação às contratações de obras e serviços de engenharia, o limite legal para as alterações do objeto deve ser calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato, ainda que a alteração recaia sobre apenas um ou alguns itens que compõem o objeto. Para tanto, deverá ser avaliado pela área técnica, principalmente pelo autor da planilha orçamentária de composição de custos, se não haverá "jogo de planilhas".

Para análise do termo aditivo, deve atender os

seguintes requisitos:

- I-** Há justificativa formal para prorrogação contratual? Foi realizada a pesquisa de preços? A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados?
Houve demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração Pública? Houve concordância da empresa contratada?
- II-** Consta dos autos Parecer Técnico Favorável do Fiscal do Contrato?
- III-** **A contratada mantém as condições habilitatórias?**
Foi atestado que não existe proibitivo a que a empresa contratada preste serviços à Administração Pública, com a juntada aos autos das seguintes consultas: Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); consulta negativa ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades Federais, Estaduais e Municipais (CADIN) e (CND);
- IV-** Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos.

V. CONCLUSÃO

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado em relação à prorrogação contratual e acréscimo de quantitativo ao contrato administrativo n. 019/2024, sendo assim, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 107 da Lei 14.133/2021, **condicionada** ao cumprimento das ressalvas deste parecer.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual de quantitativo no importe de **20,59%**, bem como a justificativa apresentada, opino pela **POSSIBILIDADE** de realização do aditivo requerido em relação ao prazo de vigência, por mais 120 meses prazo de execução por mais 120 dias nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021⁵, e ao acréscimo contratual de 20,59% correspondente ao valor no importe de R\$ 19.362,95 (dezenove mil e trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) **CONDICIONADO ao atendimento das ressalvas deste parecer.**

Encaminhamento ao Controle Interno para ciência e manifestação.

O aditivo deverá ter a sua vigência a partir de 05 de julho de 2025.

Ademais, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação, sendo assim, poderá o chefe do executivo municipal discordar do presente parecer, que detém caráter obrigatório em prorrogação de contratos administrativos, **mas não, vinculante.**

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 22 de maio de 2025.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

⁵ Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



Processo/Ano: 6886/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Assunto: aditivo referente ao contrato 332/2024

Destinatário: Sarah Drobenko



DESPACHO

Conforme depreende-se dos autos, o processo retornou do parecer jurídico com apontamentos que devem ser cumpridos pela Secretaria de Infraestrutura e Logística.

Desta forma, determino que os autos sejam remetidos na íntegra para a referida Secretaria, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias ao cumprimento dos apontamentos indicados no parecer jurídico.

Jaguariaíva-PR, 22 de maio de 2025.

Geoyane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



RESPOSTAS AOS QUESITOS DO JURÍDICO

- A prorrogação foi autorizada pelo secretário da pasta;
- Todos os preços tiveram como parâmetro a tabela SINAPI;
- Os serviços constam na planilha anexa;
- Os preços seguem os da SINAPI e da proposta da empresa;
- Existe a compatibilidade dos preços;
- Foram utilizados como base os preços da contratação;
- O fiscal do contrato informa que a contratada está em cumprimento com as obrigações do contrato;
- A contratada cumpre as condições de habilitarias;
- A contratada não apresente óbices de qualquer natureza com a contratante;
- Juntar declaração do setor competente quanto a disponibilidade orçamentaria.



Jaguariaíva, 23 de maio de 2025.


Eng. Sergio Cruz

CREA/PR 21.599-D

***DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 27/05/2025 10:59:35

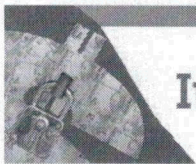
FILTROS APLICADOS:

Busca Livre: 514821700001-90

Consulta

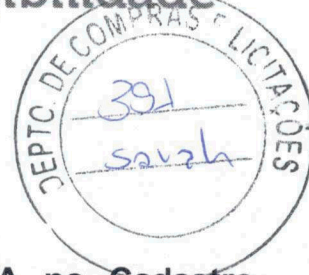
DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

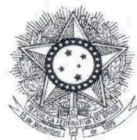


Certifico que nesta data (27/05/2025 às 10:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 51.482.170/0001-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6835.C0BE.4285.4214 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.482.170/0001-90

Certidão nº: 29181666/2025

Expedição: 27/05/2025, às 10:42:01

Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.



Certifica-se que **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.482.170/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA FERREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 51.482.170/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:26 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **6B45.0895.9750.F22E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036894563-90



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **51.482.170/0001-90**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.482.170/0001-90
Razão Social: CONSTRUTORA FERREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
Endereço: R JOSE FLAVIO SOARES 1558 QD 10 LT 14 / JARDIM LIBERDADE / ITUMBIARA / GO / 75513-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052403256101822857

Informação obtida em 28/05/2025 13:46:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

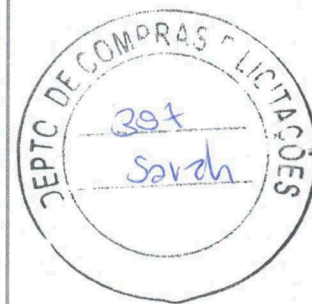
NUMERO DE INSCRIÇÃO 51.482.170/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2023
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA FERREIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA FERREIRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NETINHO PRADO	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****
CEP 17.208-270	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VILA MARIA	MUNICÍPIO JAU
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO OBRAEPINTURAFERREIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (19) 9717-2004
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2025 às 08:23:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL					
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.482.170/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/07/2023	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA FERREIRA LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV NETINHO PRADO			NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****	
CEP 17.208-270	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VILA MARIA	MUNICÍPIO JAU		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO OBRAEPINTURAFERREIRA@GMAIL.COM			TELEFONE (19) 9717-2004		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2025 às 08:23:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



CNPJ Base: 51.482.170

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 68215110

Data e hora da emissão 16/05/2025 15:24:40

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

**MUNICÍPIO DE JAHU**

CNPJ: 46195079000154

Município de Jahu - Telefone: (14)3602-1777

RUAPAISANDU, 444 - CENTRO

Certidão Negativa do Cadastro Mobiliário

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 37638/2025**

Contribuinte CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.	CPF/CNPJ 51482170000190	RG/Inscr. Estadual	Cadastro 000096896	Inscr. Municipal 000096896
Endereço RUA AVENIDA NETINHO PRADO,Nº: 185 A, JARDIM VILA MARIA		CEP 17208270		
Dados Complementares				
Nome Fantasia CONSTRUTORA FERREIRA	Data de Abertura 19/07/2023	Data Encerramento 0	Área Ocupada 100	
Atividade Livre	Exigibilidade ISSQN Exigível	Tipo ISSQN Sobre Faturamento	Regime Especial de Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP)	

Reservando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo nela identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que o mesmo **ENCONTRA-SE QUITE** com os cofres Municipais até a presente data.

IMPORTANTE: Ressalta-se que essa certidão refere-se exclusivamente aos **Tributos Mobiliários**, bem como aos nomes e números nela grafados, não abrangendo nome ou números diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 6.797 de 30/07/2014 e, sua validade é de 180 dias

MUNICÍPIO DE JAHU, 22 de maio de 2025

Documento válido até: 18/11/2025

Código para consulta da autenticidade: 1E749E944EC85A32

Acesse <https://jau.fiorilli.app:2053/api/sia/portal/servicos>, menu documentos > autenticidade de documentos e informe o código para consulta.



Processo/Ano: 6886/2025

Interessado: Construtora Ferreira LTDA ME.

Assunto: Aditivo de prorrogação de prazo contratual e acréscimo quantitativo.

Destinatário: Gabinete do Prefeito.



Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Trata-se do processo administrativo, que versa sobre a contratação de empresa para realizar serviços comuns de engenharia, para executar serviços de manutenção predial no Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Luiza Pietrochinski Mattos”. Após análise detida dos autos, verificou-se a necessidade de autorização expressa de Vossa Excelência para o prosseguimento das medidas propostas.

Diante do exposto, encaminho o presente processo para apreciação e deliberação de Vossa Excelência, a fim de que, se assim entender, autorize as providências necessárias ao regular andamento do feito.

Jaguariaíva-PR, 28 de maio de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações



GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 03348/2024
06886/2025

À

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 400, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissatto Rivoiro, sito as folhas 373 a 387, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 29/05/2025


José Sloboda
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Jaguariaíva

402
Ene

aditivo PE 19-2024



De senjur <senjur@jaguariaiva.pr.gov.br>
Para Dpto de Compras <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>
Data 03/06/2025 11:41

 1º TERMO ADITIVO - PREGAO ELETRONICO 19-2024_CONSTRUTORA FERREIRA LTDA ME.do... (~474 KB)

segue anexo aditivo do contrato.



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 332/2024
(Pregão Eletrônico n. 019/2024 – Processo de Licitação n.47/2024)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATANTE: **CONSTRUTORA FERREIRA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 51.482.170/0001-90, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações contratuais condicionadas ao protocolo geral nº6886/2025 para a prorrogação contratual em relação ao **prazo de vigência por mais 120 dias e prazo de execução por mais 120 dias** a partir do esgotamento do prazo de cada um deles, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº14.133/2021.

1.2 Condicionado ainda, o acréscimo contratual no percentual de 20,59% correspondente ao valor no importe de **R\$19.362,95(dezenove mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 03 de junho de 2025.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
JOSÉ SLOBODA – Prefeito
CONTRATANTE


REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONSTRUTOR Assinado de forma
A FERREIRA digital por
CONSTRUTORA
FERREIRA
LTDA:514821 LTDA:51482170000190
70000190 Dados: 2025.06.10
15:46:25 -03'00'

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: